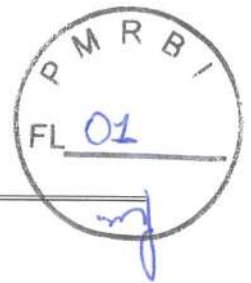




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 008/2022
DATA: 24/01/2022

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art.2º Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – **KARIANE DOSS**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão;

II – **ANGELA CONRADO MACHADO**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – **RUDNEY BRECAILO DE FREITAS**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 020/2021 de 28/01/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

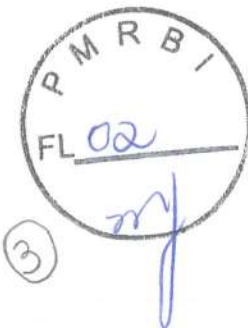


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de Janeiro de 2023.

Ilmo. Sr.

CLAÚDIO MARCIO ANDRADE

Departamento de Compras

Rio Bonito do Iguaçu/PR

Na oportunidade em que o cumprimento, e por meio deste, solicitamos de Vossa Senhoria, a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Justificamos que a aquisição se destina ao consumo dos servidores, no exercício de suas funções, principalmente aqueles que trabalham no interior do município, bem como em eventos realizados pela Prefeitura como palestras, cursos e conferências.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações,

Atenciosamente,

IRINEU FERREIRA CAMILO

Secretário Municipal de Administração

EDSON RODRIGO CAMARGO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

NORBERTO CARLOS ALGERI

Secretário Municipal de Saúde

HAMILTON BELLONI

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

LUIZ FERNANDO MOREIRA

Secretário Municipal de Viação

OLIDE BOVINO

Secretária Municipal de Assistência Social

MARCOS ANDRE SANTI

Secretário Municipal de Finanças

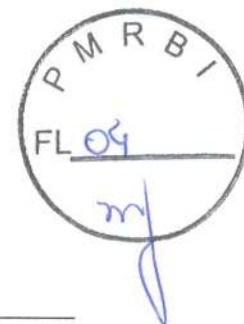


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. TÍTULO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

2. OBJETO

O objeto deste termo é a aquisição de gêneros alimentícios através de Registro de Preços, tipo menor preço por LOTE, nas quantidades e condições indicadas nas especificações técnicas e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição destina-se ao consumo dos servidores, no exercício de suas funções, principalmente aqueles que trabalham no interior do município, bem como em eventos realizados pela Prefeitura como palestras, cursos e conferências.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

A descrição dos produtos e seus quantitativos estão na Solicitação **3/2023** em anexo, elaborada junto ao Departamento de Compras.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor determinada pela mesma, podendo ocorrer em todo o território do Município, onde possua órgãos públicos.

5.2 Deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro, no horário de 7:30 às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs.

5.3 A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Secretaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

5.4 Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável de setor de compras;

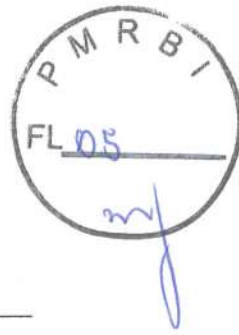


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.5 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.6 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

5.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

6.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

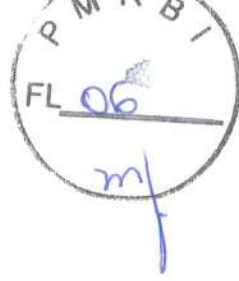


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.5 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.6 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

6.7 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.8 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 12 (doze) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos oriundos serão provenientes da fonte de Recursos Livres.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MENOR VALOR POR LOTE**, a opção de julgamento POR LOTE, decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

10. GESTOR E FISCAL

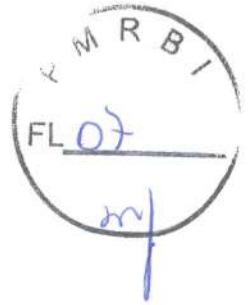


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 10.1. Ficam designadas pela Administração como fiscais da Ata de Registro de Preços as servidoras Sra. Poliana Bortoluzzi e Sra. Marlise Castilho Damiani Rech.
- 10.2. O gestor da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Secretário de Administração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 31/01/2023

IRINEU FERREIRA CAMILO

Secretário de Administração

Município de Rio Bonito do Iguazu
Cotação de preços nº 000003

CNPJ: 22.649.921/0001-12 Fornecedor : MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA
Endereço : AV XV DE NOVEMBRO 1031 CENTRO - CENTRO - Rio Bonito do Iguazu/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 9070026594 Contador: ALAN

E-mail: MICHELLENV@HOTMAIL.COM

Telefone: 42

Fax:

Telefone contador: 42984038071

Descrição do Produto / Serviço	Lote	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS 400	001	200,00	PC				9,78	1.956,00
AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG		600,00	PC				21,45	12.870,00
AÇUCAR BRANCO REFINADO 5 KG		50,00	PC				22,99	1.149,50
ALHO		50,00	KG				27,99	1.399,50
AMENDOIM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS		300,00	UN				8,69	2.607,00
AMIDO DE MILHO 1 KG		100,00	UN				17,99	1.799,00
ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG		250,00	PC				29,90	7.475,00
AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM 500 ML		10,00	UN				33,99	339,90
AZEITONA VERDE EM CONSERVA S/ CAROÇO 500 GRAMAS		100,00	UN				16,99	1.699,00
BALA DURA DIVERSOS SABORES (HORTELÁ/MENTA/CANELA) 600 GRAMAS		100,00	UN				12,89	1.289,00
BALA MASTIGÁVEL DE IOGURTE SABOR MORANGO 600 GRAMAS		200,00	PC				12,89	2.578,00
BALA MASTIGÁVEL MACIA 600 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)		200,00	PC				12,89	2.578,00
BATATA PALHA 400 GRAMAS		50,00	UN				15,98	799,00
BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM MÍNIMA 400GR ZERO GORDURA (COM AMOSTRA)		1.400,00	PC				6,99	9.786,00
BISCOITO DOCE MAISENA EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS		800,00	PC				6,58	5.264,00
BISCOITO DOCE MARIA EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS		800,00	PC				6,58	5.264,00
CAFÉ EM PO TRADICIONAL ALTO VÁCUO 500 GRAMAS (AMOSTRA)		2.000,00	UN				21,89	43.780,00
Moagem média, intensidade 8, rendimento mínimo 75g para 1 (um) litro de água, embalagem de papelão. (com amostra)								
CALDO EMBALAGEM MÍNIMA 57 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)		150,00	UN				2,48	372,00
CANELA EM PÓ EMBALAGEM MÍNIMA 30 GRAMAS		50,00	UN				10,99	549,50
CANELA EM RAMA EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS		50,00	UN				8,49	424,50
CANJICA DE MILHO 500 GRAMAS		150,00	PC				4,48	672,00
CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS		30,00	CX				5,99	179,70
CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS		30,00	CX				5,99	179,70
CHÁ HORTELÁ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS		30,00	CX				5,99	179,70
CHÁ MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES		1.000,00	CX				4,99	4.990,00
CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS		50,00	PC				17,85	892,50
CÓCO RALADO 200 GRAMAS		100,00	UN				12,99	1.299,00
COLORAU EMBALAGEM 500G		30,00	UN				9,87	296,10
CRAVO EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS		50,00	UN				7,85	392,50
CREME DE LEITE 200 GRAMAS		100,00	UN				4,99	499,00
CREME DE LEITE TIPO NATA 300 GRAMAS		100,00	UN				12,99	1.299,00
DOCE DE FRUTAS 900 GRAMAS		150,00	UN				11,98	1.797,00
DOCE DE LEITE PASTOSO 400 GRAMAS		100,00	UN				7,48	748,00
ERVA MATE 1KG		50,00	UN				13,99	699,50
ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS		3,99	UN				798,00	798,00
ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG		200,00	UN				39,88	3.184,00

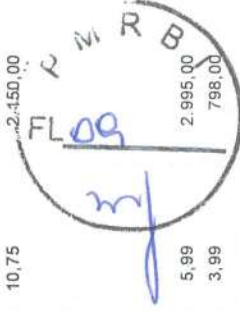
FL 08
38/02/2023 09:05:22

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000003

CNPJ: 22.649.921/0001-12 Fornecedor: MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 1031 CENTRO - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 9070026594 Contador: ALAN

E-mail: MICHELLENV@HOTMAIL.COM
Telefone: 42 Celular:
Fax: Telefone contador: 42984038071

Descrição do Produto / Serviço	Lote	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS	001	100,00	UN				6,48	648,00
EXTRATO DE TOMATE 850 GRAMAS		150,00	UN				14,89	2.233,50
FARINHA DE MANDIÓCA TORRADA 1 KG		80,00	PC				10,99	879,20
FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG		150,00	PC				7,89	1.183,50
FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG		200,00	PC				5,60	1.120,00
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG		200,00	PC				22,90	4.580,00
FARINHA P/ KIBE EMBALAGEM 500 G		30,00	UN				8,49	254,70
FAROFA PRONTA TEMPERADA EMBALAGEM MÍNIMA 400 GRAMAS		50,00	UN				7,99	399,50
FEIJÃO PRETO TIPO 1 1 KG		200,00	PC				8,99	1.798,00
FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 GRAMAS		20,00	UN				9,55	191,00
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS		150,00	UN				9,78	1.467,00
FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UN		300,00	UN				6,45	1.935,00
GELATINA EM PÓ 25 GRAMAS		200,00	UN				1,98	396,00
LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS		300,00	UN				7,99	2.397,00
Leite semi-desnatado, açúcar, leite em pó desnatado e lactose. (COM AMOSTRA)								
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS		2.500,00	PC				19,95	49.875,00
Leite em pó integral instantaneo 400 gramas, sachê, Componentes: leite integral e emulsificante lecitina de soja ou girassol. (COM AMOSTRA)								
LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO		1.000,00	UN				6,38	6.380,00
LEITE fluído integral tipo longa vida, esterilizado pelo sistema UHT embalagem de 1 litro tetra pak integral e asséptica sem rasgos ou vazamentos. (COM AMOSTRA).								
LEITE ZERO LACTOSE 1 LITRO		500,00	UN				7,99	3.995,00
LEITE UHT ZERO LACTOSE embalagem de 1 litro, esterilizado pelo sistema UHT embalagem de 1 litro tetra pak integral e asséptica sem rasgos ou vazamentos. (COM AMOSTRA).								
LENTILHA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS		50,00	UN				13,49	674,50
MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 1 KG		200,00	PC				9,95	1.990,00
MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS		30,00	UN				10,99	329,70
MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS		200,00	UN				10,75	2.150,00
Óleos vegetais líquidos, leite desnatado reconstituído, água, sal e vitamina A. Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja. Conservadores: benzoato de sódio, sorbato de potássio. Antioxidantes: BTHO, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural e corantes naturais urucum e cúrcuma. (COM AMOSTRA).								
MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS		500,00	UN				5,99	2.995,00
MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS		200,00	UN				3,99	798,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000003

CNPJ: 22.649.921/0001-12 Fornecedor: MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 1031 CENTRO - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 9070026594 Contador: ALAN

E-mail: MICHELLENV@HOTMAIL.COM

Telefone: 42

Fax:

Telefone contador: 42984038071

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 001 Lote 001							
MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	80,00	UN				39,80	3.184,00
MISTURA DE TEMPEROS 60 GRAMAS	150,00	PC				5,99	898,50
NOZ MOSCADA 30 GRAMAS	50,00	UN				16,89	844,50
ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	500,00	UN				9,98	4.990,00
OREGANO EMBALAGEM 500G	20,00	UN				34,99	699,80
OVOS VERMELHOS EM BANDEJA	600,00	DZ				9,48	5.688,00
PÃO FATIADO 450 GRAMAS	150,00	UN				6,48	972,00
PÃO FRANCÊS	1.500,00	KG				9,58	14.370,00
PEPINO EM CONSERVA 300 GRAMAS	50,00	UN				12,38	619,00
PIRULITO REDONDO EMBALAGEM COM 24 UNIDADES 480 GRAMAS	300,00	PC				12,95	3.885,00
POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS	50,00	UN				8,99	449,50
POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	50,00	UN				8,99	449,50
QUIRERA COMESTÍVEL 500 GRAMAS	100,00	UN				4,48	448,00
REFRIGERANTE DESCARTÁVEL 2 LITROS (DIVERSOS SABORES) (AMOSTRA)	3.000,00	UN				5,99	17.970,00
O produto deverá ser de boa qualidade, e deverá conter: Água Gasificada, aroma natural, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Estabilizante Cítrico de Sódio. Não deve conter glúten. Referências: Guaraná antártica, Coca-Cola, Sprite, Fanta, Pepsi.							
SAL REFINADO IODADO 1 KG	150,00	PC				2,68	402,00
SUCO EM PÓ 25G VARIOS SABORES	600,00	UN				1,49	894,00
TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300 GRAMAS	200,00	PC				4,99	998,00
VINAGRE DE ALCOOL 750 ML	250,00	UN				2,94	735,00
Lote: 002 Lote 002							
APRESUNTADO COZIDO EM BARRA	100,00	KG				19,98	1.998,00
BACON DEFUMADO	30,00	KG				37,99	1.139,70
BANHA SUINA 6 KG	30,00	BD				99,90	2.997,00
CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO	800,00	KG				44,38	35.504,00
CARNE BOVINA ALCATRAO	800,00	KG				35,98	28.784,00
CARNE BOVINA CONTRA-FILE	600,00	KG				35,89	21.534,00
CARNE BOVINA COSTELA	800,00	KG				29,98	23.984,00
CARNE BOVINA COXÃO MOLE	200,00	KG				47,90	9.580,00
CARNE BOVINA FILE MIGNON	150,00	KG				44,38	6.657,00
CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE	350,00	KG				32,89	11.511,50
CARNE BOVINA PALETA	200,00	KG				29,80	5.960,00
CARNE BOVINA PATINHO	200,00	KG				41,90	8.380,00
CARNE SUINA BISTECA SEM PELE	250,00	KG				19,89	4.972,50
CARNE SUINA COSTELA SEM PELE	300,00	KG				18,48	5.544,00
CARNE SUINA PALETA	250,00	KG				16,48	4.120,00

FL 40
18/02/2009 08:05:32

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000003

CNPJ: 22.649.921/0001-12 **Fornecedor:** MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 1031 CENTRO - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 9070026594 **Contador:** ALAN

E-mail: MICHELLENV@HOTMAIL.COM

Telefone: 42

Fax:

Celular:

Telefone contador: 42984038071

Lote : 002	Lote 002	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
		CARNE SUINA PERNIL	600,00	KG				17,48	10.488,00
		COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO	800,00	KG				10,99	8.792,00
		FRANGO CONGELADO	50,00	KG				13,99	699,50
		LINGUIÇA PURA DE SUINO	50,00	KG				28,90	1.445,00
		LINGUIÇA TIPO CALABRESA	50,00	KG				31,89	1.594,50
		LINGUICINHA MISTA	400,00	KG				19,98	7.992,00
		MORTADELA SEM GORDURA	50,00	KG				13,78	689,00
		PEITO DE FRANGO CONGELADO C/ OSSO	100,00	KG				13,99	1.399,00
		PRESUNTO FATIADO COZIDO EMBALAGEM MÍNIMA 150 GRAMAS	100,00	UN				8,99	899,00
		QUEIJO MUSSARELA FATIADO 200 GRAMAS	100,00	UN				12,98	1.298,00
		QUEIJO TIPO MUSSARELA	200,00	KG				44,99	8.998,00
		SALSICHA A GRANEL TIPO 1	400,00	KG				13,89	5.556,00

Lote : 003	Lote 003	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
		ABACAXI	100,00	UN				8,75	875,00
		ALFACE	700,00	UN				3,50	2.450,00
		ALMEIRÃO	200,00	UN				3,50	700,00
		BANANA CATURA	300,00	KG				4,58	1.374,00
		BATATA MONALISA	600,00	KG				7,48	4.488,00
		BETERRABA	100,00	KG				4,99	499,00
		BROCOLIS	200,00	UN				4,99	998,00
		CEBOLA NACIONAL	600,00	KG				6,99	4.194,00
		CENOURA	300,00	KG				4,89	1.467,00
		COUVE EM FOLHA (MAÇO)	100,00	UN				3,50	350,00
		COUVE FLOR	200,00	UN				4,99	998,00
		LARANJA PÊRA	50,00	KG				3,99	199,50
		MAÇA GALA	200,00	KG				9,98	1.996,00
		MAMÃO FORMOSO	100,00	KG				10,99	1.099,00
		MANGA	100,00	KG				6,48	648,00
		MARACUJA	100,00	KG				15,99	1.599,00
		MELANCIA	200,00	KG				2,98	596,00
		MELÃO	100,00	KG				6,98	698,00
		PIMENTÃO VERDE	50,00	KG				8,99	449,50
		REPOLHO VERDE	300,00	KG				3,78	1.134,00
		RÚCULA	300,00	UN				3,70	1.050,00
		TEMPERO VERDE (SALSA/CEBOLINHA)	100,00	KG				3,50	350,00
		TOMATE LONGA VIDA	800,00	KG				8,35	7.080,00

FL 41
 08/02/2023 09:45:32

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000003

CNPJ: 22.649.921/0001-12 Fornecedor : MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA
Endereço : AV XV DE NOVEMBRO 1031 CENTRO - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 9070026594 Contador: ALAN

E-mail: MICHELLENV@HOTMAIL.COM

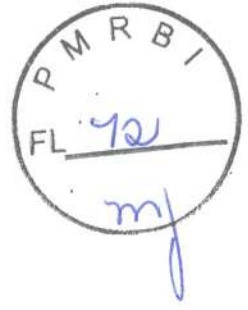
Telefone: 42

Fax:

Celular:

Telefone contador: 42984038071

TOTAL DA PROPOSTA : 527.058,70

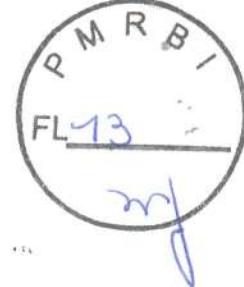


RE: Solicitação de Cotação de Preços

nfe supermercado economico <nfesupermercadoeconomico@hotmail.com>

qua, 08/02/2023 09:04

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>



De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 15:01

Para: nfe supermercado economico <nfesupermercadoeconomico@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Boa tarde,

Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.

Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:

https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip

Extraia o programa e execute;

Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;

Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;

Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

Por gentileza, se possível enviar a cotação preenchida até 08/02/2023.

Gratos pela compreensão!

Por gentileza confirmar o recebimento.



**Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99**

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000003

CNPJ: 26.655.261/0001-33 **Fornecedor:** IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI -ME
Endereço: PAIQUERE SN ZONA RURAL - PAIQUERE - NOVA LARANJEIRAS/PR - CEP 85350-000
Inscrição Estadual: 9073743866 **Contador:** MARIA

E-mail: JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

Telefone: 42-988447418 **Fax:**

Celular: 42-999974175

Telefone contador: 42-36351257

Descrição do Produto / Serviço	Lote 001	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS 400		200,00	PC	nescau			9,90	1.980,00
AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG		600,00	PC	alto alegre			22,90	13.740,00
AÇUCAR BRANCO REFINADO 5 KG		50,00	PC	alto alegre			24,90	1.245,00
ALHO		50,00	KG	cantu			33,90	1.695,00
AMENDOIM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS		300,00	UN	zaeli			8,90	2.670,00
AMIDO DE MILHO 1 KG		100,00	UN	maizena			16,90	1.690,00
ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG		250,00	PC	tio joao			29,90	7.475,00
AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM 500 ML		10,00	UN	zaeli			49,90	499,00
AZEITONA VERDE EM CONSERVA SJ CAROÇO 500 GRAMAS		100,00	UN	zaeli			25,90	2.590,00
BALA DURA DIVERSOS SABORES (HORTELÃ/MENTA/CANELA) 600 GRAMAS		100,00	UN	arcor			14,90	1.490,00
BALA MASTIGÁVEL DE IOGURTE SABOR MORANGO 600 GRAMAS		200,00	PC	arcor			14,90	2.980,00
BALA MASTIGÁVEL MACIA 600 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)		200,00	PC	arcor			14,90	2.980,00
BATATA PALHA 400 GRAMAS		50,00	UN	pratic			18,90	945,00
BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM MÍNIMA 400GR ZERO GORDURA (COM AMOSTRA)		1.400,00	PC	arcor			8,90	12.460,00
BISCOITO DOCE MAISENA EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS		800,00	PC	arcor			8,90	7.120,00
BISCOITO DOCE MARIA EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS		800,00	PC	arcor			8,90	7.120,00
CAFÉ EM PO TRADICIONAL ALTO VÁCUO 500 GRAMAS (AMOSTRA)		2.000,00	UN	melita			21,90	43.800,00
Moagem média, intensidade 8, rendimento mínimo 75g para 1 (um) litro de água, embalagem de papelão. (com amostra)								
CALDO EMBALAGEM MÍNIMA 57 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)		150,00	UN	magi			3,99	598,50
CANELA EM PÓ EMBALAGEM MÍNIMA 30 GRAMAS		50,00	UN	zaeli			4,99	249,50
CANELA EM RAMA EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS		50,00	UN	zaeli			3,99	199,50
CANJICA DE MILHO 500 GRAMAS		150,00	PC	zaeli			8,90	1.335,00
CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS		30,00	CX	mate leao			6,90	207,00
CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS		30,00	CX	mate leao			6,90	207,00
CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS		30,00	CX	mate leao			6,90	207,00
CHÁ MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES		1.000,00	CX	mate leao			6,90	6.900,00
CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS		50,00	PC	zaeli			18,90	945,00
CÓCO RALADO 200 GRAMAS		100,00	UN	zaeli			14,90	1.490,00
COLORAU EMBALAGEM 500G		30,00	UN	zaeli			14,90	447,00
CRAVO EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS		50,00	UN	zaeli			4,90	245,00
CREME DE LEITE 200 GRAMAS		100,00	UN	piracanjuba			4,90	490,00
CREME DE LEITE TIPO NATA 300 GRAMAS		100,00	UN	frimesa			15,90	1.590,00
DOCE DE FRUTAS 900 GRAMAS		100,00	UN	frimesa			18,90	2.835,00
DOCE DE LEITE PASTOSO 400 GRAMAS		100,00	UN	frimesa			8,90	890,00
ERVA MATE 1KG		50,00	UN	verdelândia			17,90	895,00
ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS		200,00	UN	quero			4,90	980,00
ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG		80,00	UN	quero			39,90	3.192,00

FL 14
 3
 16/02/2023 08:44:35

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000003

CNPJ: 26.655.261/0001-33 Fornecedor: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI -ME
Endereço: PAIUQUERE SN ZONA RURAL - PAIUQUERE - NOVA LARANJEIRAS/PR - CEP 85350-000
Inscrição Estadual: 9073743866 Contador: MARIA

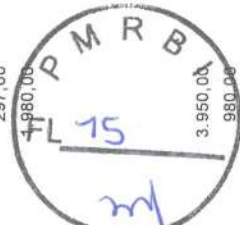
E-mail: JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

Telefone: 42-988447418 Fax:

Celular: 42-999974175

Telefone contador: 42-36351257

Descrição do Produto / Serviço	Lote	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS	001	100,00	UN	elefante			5,90	590,00
EXTRATO DE TOMATE 850 GRAMAS		150,00	UN	elefante			14,90	2.235,00
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG		80,00	PC	zaeli			9,90	792,00
FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG		150,00	PC	cinderela			8,90	1.335,00
FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG		200,00	PC	zaeli			7,90	1.580,00
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG		200,00	PC	anaconda			22,90	4.580,00
FARINHA P/ KIBE EMBALAGEM 500 G		30,00	UN	zaeli			12,90	387,00
FAROFA PRONTA TEMPERADA EMBALAGEM MÍNIMA 400 GRAMAS		50,00	UN	zaeli			9,90	495,00
FEIJÃO PRETO TIPO 1 1 KG		200,00	PC	zaeli			9,90	1.980,00
FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 GRAMAS		20,00	UN	saf			12,90	258,00
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS		150,00	UN	royal			9,90	1.485,00
FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UN		300,00	UN	tres corações			7,90	2.370,00
GELATINA EM PÓ 25 GRAMAS		200,00	UN	dr oetker			2,90	580,00
LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS		300,00	UN	frimesa			8,90	2.670,00
Leite semi-desnatado, açúcar, leite em pó desnatado e lactose. (COM AMOSTRA)								
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS		2.500,00	PC	frimesa			19,90	49.750,00
Leite em pó integral instantaneo 400 gramas, sachê; Componentes: leite integral e emulsificante lecitina de soja ou girassol. (COM AMOSTRA)								
LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO		1.000,00	UN	frimesa			7,90	7.900,00
LEITE fluído integral tipo longa vida, esterilizado pelo sistema UHT embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos. (COM AMOSTRA)								
LEITE ZERO LACTOSE 1 LITRO		500,00	UN	frimesa			9,90	4.950,00
LEITE UHT ZERO LACTOSE embalagem de 1 litro, esterilizado pelo sistema UHT embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos. (COM AMOSTRA)								
LENTILHA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS		50,00	UN	zaeli			16,90	845,00
MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 1 KG		200,00	PC	galo			10,90	2.180,00
MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS		30,00	UN	heimmans			9,90	297,00
MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS		200,00	UN	qualy			9,90	1.980,00
Óleos vegetais líquidos, leite desnatado reconstituído, água, sal e vitamina A. Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja. Conservadores: benzato de sódio, sorbato de potássio. Antioxidantes: BHTQ, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural e corantes naturais urucum e cúrcuma. (COM AMOSTRA)								
MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS		500,00	UN	zaeli			7,90	3.950,00
MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS		200,00	UN	quero			4,90	980,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000003

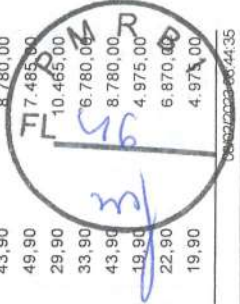
CNPJ: 26.655.261/0001-33 Fornecedor: ARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI-ME
Endereço: PAIQUERE SN ZONA RURAL - PAIQUERE - NOVA LARANJEIRAS/PR - CEP 85350-000
Inscrição Estadual: 9073743866 Contador: MARIA

E-mail: JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

Telefone: 42-988447418 Fax: Celular: 42-999974175

Telefone contador: 42-36351257

Descrição do Produto / Serviço	Lote	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	001	80,00	UN	quero			39,90	3.192,00
MISTURA DE TEMPEROS 60 GRAMAS		150,00	PC	sazon			7,90	1.185,00
NOZ MOSCADA 30 GRAMAS		50,00	UN	zaeli			7,90	395,00
ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML		500,00	UN	coamo			10,90	5.450,00
OREGANO EMBALAGEM 500G		20,00	UN	herbalmed			19,90	398,00
OVOS VERMELHOS EM BANDEJA		600,00	DZ	cantu			9,90	5.940,00
PÃO FATIADO 450 GRAMAS		150,00	UN	fomelo			8,90	1.335,00
PÃO FRANCÊS		1.500,00	KG	fomelo			15,90	23.850,00
PEPINO EM CONSERVA 300 GRAMAS		50,00	UN	sabor sul			9,90	495,00
PIRULITO REDONDO EMBALAGEM COM 24 UNIDADES 480 GRAMAS		300,00	PC	arcor			17,90	5.370,00
POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS		50,00	UN	zaeli			9,90	495,00
POLVILHO DOCE 500 GRAMAS		50,00	UN	zaeli			9,90	495,00
QUIRERA COMESTÍVEL 500 GRAMAS		100,00	UN	zaeli			8,90	890,00
REFRIGERANTE DESCARTÁVEL 2 LITROS (DIVERSOS SABORES) (AMOSTRA)		3.000,00	UN	coca cola			9,90	29.700,00
O produto deverá ser de boa qualidade, e deverá conter: Água Gaseificada, aroma natural, Conservadores Benzato de Sódio e Sorbato de Potássio, Estabilizante Citrato de Sódio. Não deve conter glúten. Referências: Guaraná antártica, Coca-Cola, Sprite, Fanta, Pepsi.								
SAL REFINADO IODADO 1 KG		150,00	PC	zaeli			2,50	375,00
SUCO EM PÓ 25G VARIOS SABORES		600,00	UN	tang			1,95	1.170,00
TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300 GRAMAS		200,00	PC	tropelro			6,90	1.380,00
VINAGRE DE ALCÓOL 750 ML		250,00	UN	chemim			2,90	725,00
Lote : 002 Lote:002								
Descrição do Produto / Serviço		Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
APRESUNTADO COZIDO EM BARRA		100,00	KG	f rimesa			29,90	2.990,00
BACON DEFUMADO		30,00	KG	f rimesa			39,90	1.197,00
BANHA SUINA 6 KG		30,00	BD	cascatinha			99,90	2.997,00
CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO		800,00	KG	cascatinha			35,90	28.720,00
CARNE BOVINA ALCATRAO		800,00	KG	cascatinha			37,90	30.320,00
CARNE BOVINA CONTRA-FILE		600,00	KG	cascatinha			39,90	23.940,00
CARNE BOVINA COSTELA		800,00	KG	cascatinha			29,90	23.920,00
CARNE BOVINA COXÃO MOLE		200,00	KG	cascatinha			43,90	8.780,00
CARNE BOVINA FILE MIGNON		150,00	KG	cascatinha			49,90	7.485,00
CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE		350,00	KG	cascatinha			29,90	10.465,00
CARNE BOVINA PALETA		200,00	KG	cascatinha			33,90	6.780,00
CARNE BOVINA PATINHO		200,00	KG	cascatinha			43,90	8.780,00
CARNE SUINA BISTECA SEM PELE		250,00	KG	cascatinha			19,90	4.975,00
CARNE SUINA COSTELA SEM PELE		300,00	KG	cascatinha			22,90	6.870,00
CARNE SUINA PALETA		250,00	KG	cascatinha			19,90	4.975,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000003

CNPJ: 26.655.261/0001-33 Fornecedor: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI -ME
Endereço: PAIQUERE SN ZONA RURAL - PAIQUERE - NOVA LARANJEIRAS/PR - CEP 85350-000
Inscrição Estadual: 9073743866 Contador: MARIA

E-mail: JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

Telefone: 42-988447418 Fax:

Celular: 42-999974175

Telefone contador: 42-36351257

Descrição do Produto / Serviço	Lote 002	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CARNE SUINA PERNIL		600,00	KG	cascatinha		19,90	11.940,00
COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO		800,00	KG	c vale		14,90	11.920,00
FRANGO CONGELADO		50,00	KG	c vale		16,90	845,00
LINGUIÇA PURA DE SUINO		50,00	KG	frimesa		29,90	1.495,00
LINGUIÇA TIPO CALABRESA		50,00	KG	frimesa		29,90	1.495,00
LINGUICINHA MISTA		400,00	KG	frimesa		19,90	7.960,00
MORTADELA SEM GORDURA		50,00	KG	frimesa		12,90	645,00
PEITO DE FRANGO CONGELADO C/ OSSO		100,00	KG	c vale		17,90	1.790,00
PRESUNTO FATIADO COZIDO EMBALAGEM MÍNIMA 150 GRAMAS		100,00	UN	frimesa		8,90	890,00
QUEIJO MUSSARELA FATIADO 200 GRAMAS		100,00	UN	frimesa		13,90	1.390,00
QUEIJO TIPO MUSSARELA		200,00	KG	frimesa		69,90	13.980,00
SALSICHA A GRANEL TIPO 1		400,00	KG	frimesa		17,90	7.160,00

Descrição do Produto / Serviço	Lote 003	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ABACAXI		100,00	UN	cantu		8,90	890,00
ALFACE		700,00	UN	cantu		6,90	4.830,00
ALMEIRÃO		200,00	UN	cantu		6,90	1.380,00
BANANA CATURA		300,00	KG	cantu		6,90	2.070,00
BATATA MONALISA		600,00	KG	cantu		7,90	4.740,00
BETERRABA		100,00	KG	cantu		5,90	590,00
BROCOLIS		200,00	UN	cantu		7,90	1.580,00
CEBOLA NACIONAL		600,00	KG	cantu		8,90	5.340,00
CENOURA		300,00	KG	cantu		5,90	1.770,00
COUVE EM FOLHA (MAÇO)		100,00	UN	cantu		4,90	490,00
COUVE FLOR		200,00	UN	cantu		7,90	1.580,00
LARANJA PÉRA		50,00	KG	cantu		6,90	345,00
MAÇA GALA		200,00	KG	cantu		13,90	2.780,00
MAMÃO FORMOSO		100,00	KG	cantu		12,90	1.290,00
MANGA		100,00	KG	cantu		10,90	1.090,00
MARACUJA		100,00	KG	cantu		17,90	1.790,00
MELANCIA		200,00	KG	cantu		3,90	780,00
MELÃO		100,00	KG	cantu		15,90	1.590,00
PIMENTÃO VERDE		50,00	KG	cantu		15,90	795,00
REPOLHO VERDE		300,00	KG	cantu		3,90	1.170,00
RÚCULA		300,00	UN	cantu		5,90	1.770,00
TEMPERO VERDE (SALSA/CEBOLINHA)		100,00	KG	cantu		4,90	490,00
TOMATE LONGA VIDA		800,00	KG	cantu		8,90	7.120,00

FL. 17
17
490,00
1.790,00
795,00
1.170,00
1.770,00
490,00
1.120,00

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000003

CNPJ: 26.655.261/0001-33

Fornecedor: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI -ME

Endereço: PAIQUERE SN ZONA RURAL - PAIQUERE - NOVA LARANJEIRAS/PR - CEP 85350-000

Inscrição Estadual: 9073743866

Contador: MARIA

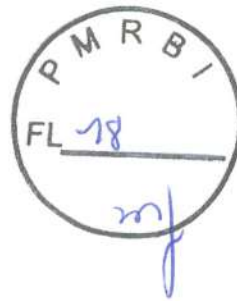
E-mail: JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM

Telefone: 42-988447418 Fax:

Celular: 42-999974175

Telefone contador: 42-36351257

TOTAL DA PROPOSTA : 594.364,50

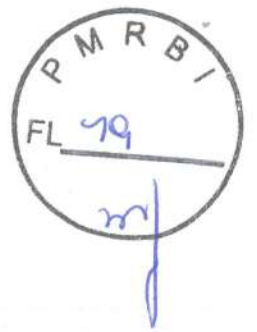


cotação

sidinei junior dambroski <junior_sidinei15@hotmail.com>

qua, 08/02/2023 08:37

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000003

CNPJ: 18.272.793/0001-63 **Fornecedor:** BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

Endereço: RUA DOMINGOS PIO 134 - - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-00

Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Telefone contador:

Contador:

Descrição do Produto / Serviço	Lote	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS 400	001	200,00	PC	ATALAIA			8,99	1.798,00
AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG		600,00	PC	ALTO ALEGRE			18,99	11.394,00
AÇUCAR BRANCO REFINADO 5 KG		50,00	PC	ALTO ALEGRE			20,99	1.049,50
ALHO		50,00	KG	TROPEIRO			29,99	1.499,50
AMENDOIM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS		300,00	UN	DUAS MARIA			6,99	2.097,00
AMIDO DE MILHO 1 KG		100,00	UN	DO ZÉ			7,99	799,00
ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG		250,00	PC	DALON			22,90	5.725,00
AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM 500 ML		10,00	UN	OLE			45,99	459,90
AZEITONA VERDE EM CONSERVA S/ CAROÇO 500 GRAMAS		100,00	UN	LA VIOLETERA			18,99	1.899,00
BALA DURA DIVERSOS SABORES (HORTALÍMENTA/CANELA) 600 GRAMAS		100,00	UN	PIETROBOM			14,99	1.499,00
BALA MASTIGÁVEL DE IOGURTE SABOR MORANGO 600 GRAMAS		200,00	PC	PIETROBOM			11,99	2.398,00
BALA MASTIGÁVEL MACIA 600 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)		200,00	PC	PIETROBOM			11,99	2.398,00
BATATA PALHA 400 GRAMAS		50,00	UN	PRATIC LEVE			22,99	1.149,50
BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM MÍNIMA 400GR ZERO GORDURA (COM AMOSTRA)		1.400,00	PC	PARATI			7,99	11.186,00
BISCOITO DOCE MAISENA EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS		800,00	PC	PARATI			8,99	7.192,00
BISCOITO DOCE MARIA EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS		800,00	PC	PARATI			8,99	7.192,00
CAFÉ EM PO TRADICIONAL ALTO VÁCUO 500 GRAMAS (AMOSTRA)		2.000,00	UN	MELITTA			20,99	41.980,00
Moagem média, intensidade 8, rendimento mínimo 75g para 1 (um) litro de água, embalagem de papelão. (com amostra)								
CALDO EMBALAGEM MÍNIMA 57 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)		150,00	UN	MAGGI			3,99	598,50
CANELA EM PÓ EMBALAGEM MÍNIMA 30 GRAMAS		50,00	UN	BECK			3,99	199,50
CANELA EM RAMA EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS		50,00	UN	BECK			3,99	199,50
CANJICA DE MILHO 500 GRAMAS		150,00	PC	GERIBA			5,99	898,50
CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS		30,00	CX	VERDELANDIA			6,99	209,70
CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS		30,00	CX	VERDELANDIA			6,99	209,70
CHÁ HORTELÁ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS		30,00	CX	VERDELANDIA			6,99	209,70
CHÁ MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES		1.000,00	CX	LARANJEIRAS			4,99	4.990,00
CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS		50,00	PC	INCAS			16,99	849,50
CÓCO RALADO 200 GRAMAS		100,00	UN	UNICOCO			7,99	799,00
COLORAU EMBALAGEM 500G		30,00	UN	BECK			7,99	239,70
CRAVO EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS		50,00	UN	BECK			3,99	199,50
CREME DE LEITE 200 GRAMAS		100,00	UN	LAT VIDA			4,99	499,00
CREME DE LEITE TIPO NATA 300 GRAMAS		100,00	UN	SANTA CLARA			12,99	1.299,00
DOCE DE FRUTAS 900 GRAMAS		150,00	UN	DI FRUTI			14,69	2.203,50
DOCE DE LEITE PASTOSO 400 GRAMAS		100,00	UN	CANTU			4,99	499,00
ERVA MATE 1KG		50,00	UN	TIA JOANA			12,99	649,50
ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS		200,00	UN	QUERO			6,99	1.398,00
ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG		80,00	UN	CIAFRIOS			10,99	879,20

FL 20
 R-299,00
 2.243,50
 499,00
 649,50
 1.398,00
 879,20

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000003

CNPJ: 18.272.793/0001-63 Fornecedor : BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-00

Inscrição Estadual:

E-mail:

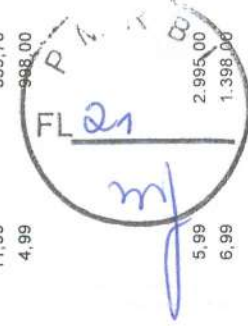
Telefone:

Fax:

Telefone contador:

Contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS	100,00	UN	QUERO			4,99	499,00
EXTRATO DE TOMATE 850 GRAMAS	150,00	UN	QUERO			10,99	1.648,50
FARINHA DE MANDIÓCA TORRADA 1 KG	80,00	PC	MANIVA			8,99	719,20
FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG	150,00	PC	PASSARIN			7,99	1.198,50
FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG	200,00	PC	OESTE			5,99	1.198,00
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	200,00	PC	TRIGOSEL			20,99	4.198,00
FARINHA P/ KIBE EMBALAGEM 500 G	30,00	UN	ZELI			9,99	299,70
FAROFA PRONTA TEMPERADA EMBALAGEM MÍNIMA 400 GRAMAS	50,00	UN	DUAS MARIA			8,99	449,50
FEIJO PRETO TIPO 1 1 KG	200,00	PC	DO SUL			9,99	1.998,00
FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 GRAMAS	20,00	UN	ATALAIA			9,99	199,80
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS	150,00	UN	ROYAL			11,99	1.798,50
FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UN	300,00	UN	3 CORAÇÕES			8,99	2.697,00
GELATINA EM PÓ 25 GRAMAS	200,00	UN	ATALAIA			2,99	598,00
LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	300,00	UN	BÃO DE MINAS			6,99	2.097,00
Leite semi-desnatado, açúcar, leite em pó desnatado e lactose. (COM AMOSTRA)							
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS	2.500,00	PC	FRIMESA			19,99	49.975,00
Leite em pó integral instantaneo 400 gramas, sachê; Componentes: leite integral e emulsificante lecitina de soja ou girassol. (COM AMOSTRA)							
LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO	1.000,00	UN	SANTA CLARA			5,99	5.990,00
LEITE fluído integral tipo longa vida, esterilizado pelo sistema UHT embalagem de 1 litro tetra pak integra e vazamentos. (COM AMOSTRA)							
LEITE ZERO LACTOSE 1 LITRO	500,00	UN	PIRACANJUBA			7,99	3.995,00
LEITE UHT ZERO LACTOSE embalagem de 1 litro, esterilizado pelo sistema UHT embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos. (COM AMOSTRA)							
LENTILHA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	50,00	UN	GERIBA			12,99	649,50
MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 1 KG	200,00	PC	ISABELA			7,99	1.598,00
MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	30,00	UN	HELLMANN'S			11,99	359,70
MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS	200,00	UN	COAMO			4,99	998,00
Óleos vegetais líquidos, leite desnatado reconstituído, água, sal e vitamina A. Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja. Conservadores: benzoato de sódio, sorbato de potássio. Antioxidantes: BTHQ, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural e corantes naturais urucum e cúrcuma. (COM AMOSTRA)							
MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS	500,00	UN	SABOR SUL			5,99	2.995,00
MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS	200,00	UN	QUERO			6,99	1.398,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000003

CNPJ: 18.272.793/0001-63 Fornecedor: BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

Endereço: RUA DOMINGOS PIO 134 - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-00

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Telefone contador:

Lote: 001	Lote 001	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								
MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	80,00 UN						0,00	0,00
MISTURA DE TEMPEROS 60 GRAMAS	150,00 PC			SAZON			5,99	898,50
NOZ MOSCADA 30 GRAMAS	50,00 UN			INCCAS			4,99	249,50
ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	500,00 UN			COAMO			9,99	4.995,00
OREGANO EMBALAGEM 500G	20,00 UN			OREGANO			17,99	359,80
OVOS VERMELHOS EM BANDEJA	600,00 DZ			LAR			8,99	5.394,00
PÃO FATIADO 450 GRAMAS	150,00 UN			FORNELO			8,99	1.348,50
PÃO FRANCÊS	1.500,00 KG			FORNELLO			8,99	13.485,00
PEPINO EM CONSERVA 300 GRAMAS	50,00 UN			VALE DOS LAGOS			10,99	549,50
PIRULITO REDONDO EMBALAGEM COM 24 UNIDADES 480 GRAMAS	300,00 PC			PIETROBOM			16,99	5.097,00
POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS	50,00 UN			PRATA			7,99	399,50
POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	50,00 UN			PRATA			8,99	449,50
QUIRERA COMESTÍVEL 500 GRAMAS	100,00 UN			CINDERELA			5,99	599,00
REFRIGERANTE DESCARTÁVEL 2 LITROS (DIVERSOS SABORES) (AMOSTRA)	3.000,00 UN			REFRIKO			4,99	14.970,00

O produto deverá ser de boa qualidade, e deverá conter: Água Gaseificada, aroma natural, Conservadores Benzato de Sódio e Sorbato de Potássio, Estabilizante Citrato de Sódio. Não deve conter glúten. Referências: Guaraná antártica, Coca-Cola, Sprite, Fanta, Pepsi.

Lote: 002	Lote 002	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								
APRESUNTADO COZIDO EM BARRA	100,00 KG			FRIMESA			24,99	2.499,00
BACON DEFUMADO	30,00 KG			FRIMESA			59,99	1.799,70
BANHA SUINA 6 KG	30,00 BD			CASCATINHA			110,90	3.327,00
CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO	800,00 KG			ASTRA			54,90	43.920,00
CARNE BOVINA ALCATRAO	800,00 KG			ASTRA			35,99	28.792,00
CARNE BOVINA CONTRA-FILE	600,00 KG			ASTRA			45,99	27.594,00
CARNE BOVINA COSTELA	800,00 KG			ASTRA			29,99	23.992,00
CARNE BOVINA COXAÓ MOLE	200,00 KG			ASTRA			42,90	8.580,00
CARNE BOVINA FILE MIGNOM	150,00 KG			ASTRA			49,99	7.498,50
CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE	350,00 KG			ASTRA			32,90	11.515,00
CARNE BOVINA PALETA	200,00 KG			ASTRA			32,90	6.580,00
CARNE BOVINA PATINHO	200,00 KG			ASTRA			42,90	8.580,00
CARNE SUINA BISTECA SEM PELE	250,00 KG			MIOLAR			17,90	4.475,00
CARNE SUINA COSTELA SEM PELE	300,00 KG			MIOLAR			19,99	5.997,00
CARNE SUINA PALETA	250,00 KG			MIOLAR			15,19	3.997,50

Handwritten signature and stamp with date 06/02/2023 07:36:40.

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000003

CNPJ: 18.272.793/0001-63 Fornecedor: BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

Endereço: RUA DOMINGOS PIO 134 - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-00

Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Lote: 002	Lote 002	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								
	CARNE SUINA PERNIL	600,00	KG	MIOLAR			16,99	10.194,00
	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO	800,00	KG	JAGUA			10,99	8.792,00
	FRANGO CONGELADO	50,00	KG	JAGUA			12,99	649,50
	LINGUIÇA PURA DE SUINO	50,00	KG	POLIDORO			29,99	1.499,50
	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	50,00	KG	FRIMESA			49,99	2.499,50
	LINGUICINHA MISTA	400,00	KG	MODA GAUCHA			17,99	7.196,00
	MORTEDELA SEM GORDURA	50,00	KG	FRIMESA			15,99	799,50
	PEITO DE FRANGO CONGELADO C/ OSSO	100,00	KG	COOPAVEL			15,99	1.599,00
	PRESUNTO FATIADO COZIDO EMBALAGEM MÍNIMA 150 GRAMAS	100,00	UN	FRIMESA			9,99	999,00
	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 200 GRAMAS	100,00	UN	FRIMESA			14,99	1.499,00
	QUEIJO TIPO MUSSARELA	200,00	KG	FRIMESA			69,99	13.998,00
	SALSICHA A GRANEL TIPO 1	400,00	KG	SEARA			12,99	5.196,00

Lote: 003	Lote 003	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								
	ABACAXI	100,00	UN	CANTU			10,99	1.099,00
	ALFACE	700,00	UN	CANTU			3,99	2.793,00
	ALMEIRÃO	200,00	UN	CANTU			4,99	998,00
	BANANA CATURA	300,00	KG	CANTU			4,99	1.497,00
	BATATA MONALISA	600,00	KG	CANTU			6,99	4.194,00
	BETERRABA	100,00	KG	CANTU			4,99	499,00
	BROCOLIS	200,00	UN	CANTU			4,99	998,00
	CEBOLA NACIONAL	600,00	KG	CANTU			8,99	5.394,00
	CENOURA	300,00	KG	CANTU			4,99	1.497,00
	COUVE EM FOLHA (MACO)	100,00	UN	CANTU			4,99	499,00
	COUVE FLOR	200,00	UN	CANTU			7,99	1.598,00
	LARANJA PÉRA	50,00	KG	CANTU			4,99	249,50
	MAÇA GALA	200,00	KG	CANTU			9,99	1.998,00
	MAMÃO FORMOSO	100,00	KG	CANTU			14,99	1.499,00
	MANGA	100,00	KG	CANTU			5,99	599,00
	MARACUJA	100,00	KG	CANTU			14,99	1.499,00
	MELANCIA	200,00	KG	CANTU			3,59	718,00
	MELÃO	100,00	KG	CANTU			5,99	599,00
	PIMENTÃO VERDE	50,00	KG	CANTU			4,99	249,50
	REPOLHO VERDE	300,00	KG	CANTU			4,99	1.497,00
	RÚCULA	300,00	UN	CANTU			4,99	1.497,00
	TEMPERO VERDE (SALSA/CEBOLINHA)	100,00	KG	CANTU			4,99	499,00
	TOMATE LONGA VIDA	800,00	KG	CANTU			6,99	5.592,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000003

CNPJ: 18.272.793/0001-63 Fornecedor : BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA
Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-00
Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone:

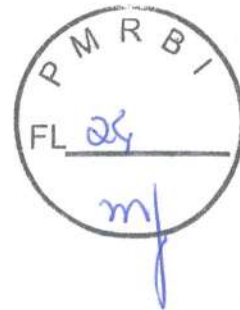
Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

TOTAL DA PROPOSTA : 540.380,80

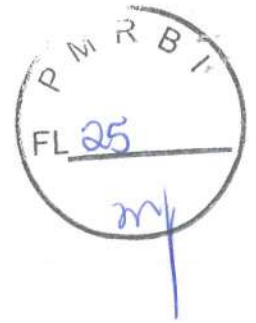


RE: Solicitação de Cotação de Preços

Supermercado Baratão <super.mercadobaratao@hotmail.com>

sáb, 04/02/2023 12:10

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>



📎 1 anexos (105 KB)

GENEROS ALIMENTICIOS ADM (1).esl;

Bom dia Kariene,
Conforme pedido segue em anexo o orçamento.

Att
Arthur

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 15:02

Para: Supermercado Baratão <super.mercadobaratao@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Boa tarde,

Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.

Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:

https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip

Extraia o programa e execute;

Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;

Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;

Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

Por gentileza, se possível enviar a cotação preenchida até 08/02/2023.

Gratos pela compreensão!

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000013

CNPJ: 22.649.921/0001-12 Fornecedor: MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA E-mail: MICHELLENV@HOTMAIL.COM
 Endereço: AV XV DE NOVENBRO 1031 CENTRO - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000 Telefone: 42984137179 Fax: 42984137179 Celular: 42984137179
 Inscrição Estadual: 9070026594 Contador: ALAN Telefone contador: 42984038071

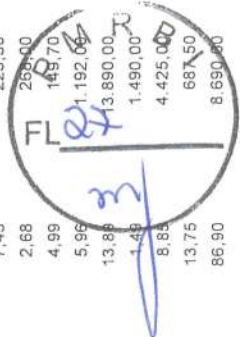
Descrição do Produto / Serviço	Lote: 001	Lote: 001	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CHANTLY 1 LITRO (DIVERSOS SABORES)			50,00	UN				27,99	1.399,50
CHOCOLATE BOMBOM BRANCO/PRETO EMBALAGEM COM 1 KG			100,00	UN				59,99	5.999,00
CHOCOLATE EM PÓ CULINÁRIO 500 GRAMAS			200,00	UN				12,99	2.598,00
CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS			100,00	PC				17,85	1.785,00
COCO RALADO EMBALAGEM DE 100GR			300,00	UN				6,99	2.097,00
COLORAU EMBALAGEM COM 500 GR			40,00	UN				9,87	394,80
COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO SI/ DORSO			1.000,00	KG				10,99	10.990,00
CRAVO EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS			20,00	UN				7,85	157,00
CREME DE CONFEITEIRO EMBALAGEM DE 1KG			100,00	UN				21,98	2.198,00
CREME DE LEITE 200 GRAMAS			400,00	UN				4,99	1.996,00
CREME DE LEITE TIPO NATA 300 GRAMAS			500,00	UN				12,99	6.495,00
EMUSTAB EMBALAGEM COM 3 KG			10,00	UN				169,00	1.690,00
ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG			50,00	UN				39,80	1.990,00
ESSÊNCIA PARA BOLO EMBALAGEM 960 ML (DIVERSOS SABORES)			20,00	UN				27,99	559,80
EXTRATO DE TOMATE 2 KG			100,00	UN				21,98	2.198,00
FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG			150,00	PC				7,89	1.183,50
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM COM 50 KG			100,00	UN				221,90	22.190,00
FARINHA PARA KIBE 500 GRAMAS			50,00	PC				8,49	424,50
FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 500 GRAMAS			50,00	PC				29,85	1.492,50
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS			500,00	UN				9,78	4.890,00
FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES			50,00	CX				6,45	322,50
GELATINA EM PÓ 35 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)			500,00	CX				1,98	990,00
GOIABADA EMBALAGEM MÍNIMA 300 GRAMAS (TABLETE)			200,00	UN				4,47	894,00
LEITE CONDENSADO 2.6 KG			50,00	UN				51,99	2.599,50
LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS			200,00	UN				7,99	1.598,00
LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS			500,00	UN				19,95	9.975,00
LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LT COM 12 UNIDADES CAIXA COM 12 UNIDADES.			300,00	CX				76,56	22.968,00
LINGUIÇA DEFUMADA MISTA			50,00	KG				25,98	1.299,00
LINGUICINHA MISTA			1.000,00	KG				19,98	19.980,00
MAÇA GALA			1.000,00	KG				9,98	9.980,00
MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 1 KG			30,00	PC				9,95	298,50
MAMÃO FORMOSO			1.000,00	KG				10,99	10.990,00
MANGA			1.000,00	KG				6,43	6.430,00
MANTEIGA SEM SAL 500G			100,00	POTE				19,00	1.900,00
MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS			200,00	UN				10,75	2.150,00
MELANCIA			1.000,00	KG				2,98	2.980,00

FL 86

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000013

CNPJ: 22.649.921/0001-12 Fornecedor: MICHELLEN VAU VOZNEI & CIA LTDA E-mail: MICHELLENV@HOTMAIL.COM
 Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 1031 CENTRO - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000 Telefone: 42984137179 Fax: 42984137179 Celular: 42984137179
 Inscrição Estadual: 9070026594 Contador: ALAN Telefone contador: 42984038071

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MELÃO	500,00	KG				6,98	4.188,00
MELHORADOR DE FARINHA 500 GRAMAS	30,00	UN				19,99	599,70
MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS	200,00	UN				5,99	1.198,00
MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS	50,00	UN				3,99	199,50
MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	50,00	UN				39,80	1.990,00
MISTURA PI/ BOLO 450 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	100,00	UN				5,99	599,00
NOZ MOSCADA 30 GRAMAS	30,00	UN				16,89	506,70
ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	500,00	UN				9,98	4.990,00
OREGANO EMBALAGEM 500G	30,00	UN				34,99	1.049,70
OVOS VERMELHOS EM BANDEJA	1.000,00	DZ				9,48	9.480,00
PANETONE FRUTAS 500 GRAMAS	600,00	UN				20,99	12.594,00
PÃO FRANCÊS	8.000,00	KG				9,58	76.640,00
PAPEL ALUMINIO 30CMX7,5MT	30,00	UN				7,99	239,70
PEITO DE FRANGO CONGELADO SI/ OSSO	100,00	KG				19,98	1.998,00
PÉSSIGO EM CALDA LATA EMBALAGEM MÍNIMA 430 GRAMAS	50,00	UN				14,89	744,50
PICOLÉ DE FRUTAS (CAIXA COM 40 UNIDADES)	100,00	CX				140,00	14.000,00
CAIXA COM 40 UNIDADES, SABORES DIVERSOS;							
PICOLÉ DE LEITE (CAIXA COM 40 UNIDADES)	100,00	CX				180,00	18.000,00
CAIXA COM 40 UNIDADES, DIVERSOS SABORES;							
POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS	400,00	UN				8,99	3.596,00
POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	300,00	UN				8,99	2.697,00
PREMUNTO FATIADO COZIDO EMBALAGEM MÍNIMA 150 GRAMAS	200,00	UN				8,99	1.798,00
QUEIJO MUSSARELA FATIADO 200 GRAMAS	200,00	UN				12,98	2.596,00
QUEIJO TIPO MUSSARELA	200,00	KG				44,99	8.998,00
QUIRERA COMESTÍVEL 500 GRAMAS	30,00	UN				4,48	134,40
REFRIGERANTE DESCARTÁVEL 2 LITROS (DIVERSOS SABORES) (AMOSTRA)	1.000,00	UN				5,99	5.990,00
REFOLHO VERDE	500,00	KG				3,78	1.890,00
REQUEijão CREMOSO EMBALAGEM NO MÍNIMO 180 GR	100,00	UN				8,69	869,00
SAGU TIPO 1 500 GRAMAS	60,00	PC				9,95	597,00
SAL GROSSO TEMPERADO PARA CHURRASCO 1 KG	30,00	UN				7,45	223,50
SAL REFINADO IODADO 1 KG	100,00	PC				2,68	268,00
SAL TEMPERADO FINO EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	30,00	UN				4,99	149,70
SALAMONIACO 100 GRAMAS	200,00	UN				5,99	1.198,00
SALSICHA A GRANEL TIPO 1	1.000,00	KG				13,88	13.880,00
SUCO EM PÓ 25G VARIOS SABORES	1.000,00	UN				1,49	1.490,00
TOMATE LONGA VIDA	500,00	KG				8,84	4.420,00
VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM COM 3 LITROS	50,00	UN				13,75	687,50
VINHO EMBALAGEM GARRAFÃO 5 LITROS	100,00	UN				86,90	8.690,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000013

CNPJ: 22.649.921/0001-12

Fornecedor : MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA

Endereço : AV XV DE NOVENBRO 1031 CENTRO - CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Contador: ALAN

Inscrição Estadual: 9070026594

E-mail: MICHELLENVV@HOTMAIL.COM

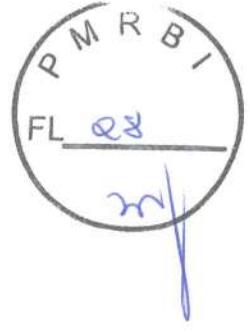
Telefone: 42984137179

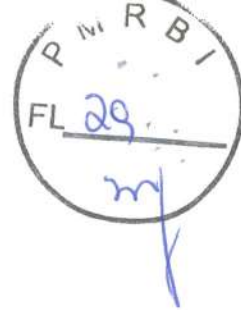
Fax: 42984137179

Celular: 42984137179

Telefone contador: 42984038071

TOTAL DA PROPOSTA : 522.769,70





RE: Solicitação de Cotação de Preços

nfe supermercado economico <nfesupermercadoeconomico@hotmail.com>

seg, 13/02/2023 08:13

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (91 KB)

GENEROS ALIMENTICIOS ASSISTENCIA.esl;

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 15:41

Para: nfe supermercado economico <nfesupermercadoeconomico@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Boa tarde,

Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.

Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:

https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip

Extraia o programa e execute;

Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;

Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;

Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

Por gentileza, se possível enviar a cotação preenchida até 14/02/2023, por se tratar de recurso parlamentar.

Gratos pela compreensão!

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99

Município de Rio Bonito do Iguaçú
Cotação de preços nº 000013

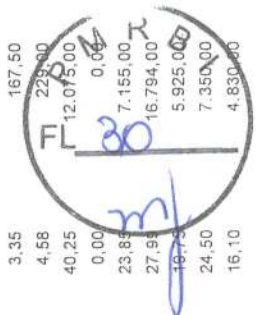
CNPJ: 06.313.971/0001-78 Fornecedor : Elio Valim de Almeida
Endereço : Rua Sete de Setembro 920 - Centro - Rio Bonito do Iguaçú/PR - CEP 85340-000
Inscrição Estadual: 9030895638

E-mail: mercadovallim@hotmail.com
Telefone: 4236531312 Fax:

Telefone contador: 4236531594

Contador: Eioimir Paulo Marinho de Mello

Descrição do Produto / Serviço	Lote: 001	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ABACAXI		100,00	UN				9,99	999,00
ABACAXI EM CALDA LATA EMBALAGEM MÍNIMA 400 GRAMAS		50,00	UN				0,00	0,00
AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG		200,00	UN	ALTO ALEGRE			19,75	3.950,00
AÇUCAR DE CONFEITEIRO EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG		100,00	UN				0,00	0,00
AÇUCAR GELADO EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG		50,00	UN				0,00	0,00
AGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS		500,00	UN	CRYSTAL			0,00	0,00
AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML		300,00	UN				2,20	660,00
ALHO		20,00	KG				22,75	455,00
AMENDOIM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS		200,00	UN	DUAS MARIAS			6,45	1.290,00
Observação: EMBALAGEM 400GR								
AMIDO DE MILHO 1 KG		200,00	UN				0,00	0,00
APRESUNTADO COZIDO EM BARRA		100,00	KG				0,00	0,00
ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG		80,00	PC	DELLARROZ			26,99	2.159,20
AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500 GRAMAS		50,00	UN	ZAEI			22,99	1.149,50
BACON DEFUMADO		30,00	KG	SIMONETTO			0,00	0,00
BALA DURA DIVERSOS SABORES (HORTELÂMENTA/CANELA) 600 GRAMAS		300,00	UN				11,75	3.525,00
Observação: EMBALAGEM 500GR								
BALA MASTIGAVEL MACIA 600 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)		300,00	PC	SIMONETTO			11,99	3.597,00
Observação: EMBALAGEM 500GR								
BANANA CATURA		1.000,00	KG				3,75	3.750,00
BANHA SUINA 6 KG		5,00	BD	SUINO PURO			99,99	499,95
BATATA MONALISA		500,00	KG				6,49	3.245,00
BISCOITO AGUA E SAL EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS		500,00	PC	RENATA			6,99	3.495,00
BISCOITO DOCE MAISENA EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS		300,00	PC	RENATA			6,99	2.097,00
BISCOITO DOCE ROSQUINHA EMBALAGEM MÍNIMA 300 GRAMAS		600,00	UN	PICCININI			5,99	3.594,00
CAFÉ EM PO TRADICIONAL ALTO VÁCUO 500 GRAMAS (AMOSTRA)		200,00	CX	MELITTA			20,99	4.198,00
CALDO EMBALAGEM MÍNIMA 57 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)		100,00	CX	MAGGI			2,75	275,00
CANELA EM PO 35 GRAMAS		50,00	UN	INCCAS			2,81	140,50
Observação: EMBALAGEM 30GR								
CANELA EM RAMA EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS		50,00	UN	INCCAS			3,35	167,50
CANJICA DE MILHO 500 GRAMAS		50,00	PC	GERIBA			4,58	229,00
CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO		300,00	KG				40,25	12.075,00
CARNE BOVINA ALCATRAO		300,00	KG				0,00	0,00
CARNE BOVINA COSTELA		300,00	KG				23,85	7.155,00
CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE		600,00	KG				27,95	16.794,00
CARNE SUINA BISTECA SEM PELE		300,00	KG				19,73	5.925,00
CARNE SUINA COSTELA SEM PELE		300,00	KG				24,50	7.350,00
CARNE SUINA PALETA		300,00	KG				16,10	4.830,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000013

CNPJ: 06.313.971/0001-78 Fornecedor : Elio Valim de Almeida E-mail: mercadovaim@hotmail.com
 Endereço : Rua Sete de Setembro 920 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000 Telefone: 4236531312 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: 9030895638 Contador: Eoimir Paulo Marinho de Mello Telefone contador: 4236531594

Descrição do Produto / Serviço	Lote: 001	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CARNE SUJINA PERNIL	Lote: 001	300,00	KG				16,10	4.830,00
CATUPIRY EMBALAGEM MINIMA DE 1,5 KG		30,00	UN				0,00	0,00
CEBOLA NACIONAL		200,00	KG				7,99	1.598,00
CENOURA		100,00	KG				4,75	475,00
CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES		500,00	CX	LEAO			4,99	2.495,00
CHANTILY 1 LITRO (DIVERSOS SABORES)		50,00	UN				0,00	0,00
CHOCOLATE BOMBOM BRANCO/PRETO EMBALAGEM COM 1 KG		100,00	UN				0,00	0,00
CHOCOLATE EM PÓ CULINÁRIO 500 GRAMAS		200,00	UN				0,00	0,00
CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS		100,00	PC	INCAS			10,99	1.099,00
COCO RALADO EMBALAGEM DE 100GR		300,00	UN	ZAELI			6,99	2.097,00
COLORAU EMBALAGEM COM 500 GR		40,00	UN	INCAS			8,25	330,00
COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO SI DORSO		1.000,00	KG				9,95	9.950,00
CRAVO EMBALAGEM MINIMA 10 GRAMAS		20,00	UN	INCAS			3,35	67,00
CREME DE CONFEITEIRO EMBALAGEM DE 1KG		100,00	UN	FRIMESA			0,00	0,00
CREME DE LEITE 200 GRAMAS		400,00	UN	TERRA VIVA			4,95	1.980,00
CREME DE LEITE TIPO NATA 300 GRAMAS		500,00	UN				9,99	4.995,00
Observação: EMBALAGEM 280GR								
EMUSTAB EMBALAGEM COM 3 KG		10,00	UN				0,00	0,00
ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG		50,00	UN				0,00	0,00
ESSÊNCIA PARA BOLO EMBALAGEM 960 ML (DIVERSOS SABORES)		20,00	UN				0,00	0,00
EXTRATO DE TOMATE 2 KG		100,00	UN				0,00	0,00
FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG		150,00	PC	CINDERELA			8,55	1.282,50
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM COM 50 KG		100,00	UN				0,00	0,00
FARINHA PARA KIBE 500 GRAMAS		50,00	PC	GERIBA			7,99	399,50
FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 500 GRAMAS		50,00	PC				0,00	0,00
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS		500,00	UN	ROYAL			9,49	4.745,00
FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES		50,00	CX	MELITTA			5,75	287,50
GELATINA EM PÓ 35 GRAMAS		500,00	CX	ATALAIA			1,70	850,00
(DIVERSOS SABORES)								
GOIABADA EMBALAGEM MÍNIMA 300 GRAMAS (TABLETE)		200,00	UN	XAVANTE			3,35	670,00
LEITE CONDENSADO 2,6 KG		50,00	UN				0,00	0,00
LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS		200,00	UN	FRIMESA			7,99	1.598,00
LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS		500,00	UN	FRIMESA			24,09	12.045,00
LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LT COM 12 UNIDADES		300,00	CX	TERRA VIVA			71,84	21.564,00
LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LT COM 12 UNIDADES								
CAIXA COM 12 UNIDADES.								
LINGUIÇA DEFUMADA MISTA		50,00	KG				0,00	0,00
LINGUICINHA MISTA		1.000,00	KG				0,00	0,00
MAÇA GALA		1.000,00	KG				9,99	9.990,00

Handwritten notes and stamps: 'FL 31', 'R', 'm', '31', '031.564,00', '9.990,00'.

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000013

CNPJ: 06.313.971/0001-78 Fornecedor : Elio Valim de Almeida E-mail: mercadovaim@hotmail.com Telefone: 4236531312 Fax: Celular: Telefone contador: 4236531594
 Endereço : Rua Sete de Setembro 920 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000
 Inscrição Estadual: 9030895638 Contador: Eioimir Paulo Marinho de Mello

Descrição do Produto / Serviço	Lote : 001	Lote 001	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 1 KG			30,00	PC				0,00	0,00
MAMÃO FORMOSO			1.000,00	KG				10,65	10.650,00
MANGA			1.000,00	KG				6,65	6.650,00
MANTEIGA SEM SAL 500G			100,00	POTE				0,00	0,00
MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS			200,00	UN	QUALY			10,75	2.150,00
MELANCIA			1.000,00	KG				0,00	0,00
MELÃO			600,00	KG				6,25	3.750,00
MELHORADOR DE FARINHA 500 GRAMAS			30,00	UN				0,00	0,00
MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS			200,00	UN	GERIBA			5,25	1.050,00
MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS			50,00	UN	PREDILECTA			4,99	249,50
Observação: EMBALAGEM 170GR									
MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG			50,00	UN				0,00	0,00
MISTURA P/ BOLO 450 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)			100,00	UN	RENATA			6,30	630,00
Observação: EMBALAGEM 400GR									
NOZ MOSCADA 30 GRAMAS			30,00	UN				0,00	0,00
ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML			500,00	UN	COAMO			9,75	4.875,00
OREGANO EMBALAGEM 500G			30,00	UN				0,00	0,00
OVOS VERMELHOS EM BANDEJA			1.000,00	DZ				0,00	0,00
PANETONE FRUTAS 500 GRAMAS			600,00	UN	PARATI			21,00	12.600,00
PÃO FRANCÊS			8.000,00	KG				8,99	71.920,00
PAPEL ALUMINIO 30CMX7,5MT			30,00	UN	TERMICA			9,75	292,50
PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO			100,00	KG				13,99	1.399,00
PÉSSIGO EM CALDA LATA EMBALAGEM MÍNIMA 430 GRAMAS			50,00	UN	CANTU			15,25	762,50
PICOLÉ DE FRUTAS (CAIXA COM 40 UNIDADES)			100,00	CX	ALASKA			60,00	6.000,00
PICOLÉ DE LEITE (CAIXA COM 40 UNIDADES)									
CAIXA COM 40 UNIDADES, DIVERSOS SABORES;									
POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS			100,00	CX	ALASKA			74,00	7.400,00
POLVILHO DOCE 500 GRAMAS			400,00	UN	PRATA			5,99	2.396,00
PRESENTO FATIADO COZIDO EMBALAGEM MÍNIMA 150 GRAMAS			300,00	UN	PRATA			5,99	1.797,00
QUEIJO MUSSARELA FATIADO 200 GRAMAS			200,00	UN				0,00	0,00
QUEIJO TIPO MUSSARELA			200,00	UN	FRIMESA			12,45	2.490,00
QUIRERA COMESTÍVEL 500 GRAMAS			200,00	KG				0,00	0,00
REFRIGERANTE DESCARTÁVEL 2 LITROS (DIVERSOS SABORES) (AMOSTRA)			30,00	UN	ZAELI			4,25	127,50
REPOLHO VERDE			1.000,00	UN				0,00	0,00
REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM NO MÍNIMO 180 GR			500,00	KG				2,49	1.245,00
SAGU TIPO 1 500 GRAMAS			100,00	UN	FRIMESA			8,99	899,00
SAL GROSSO TEMPERADO PARA CHURRASCO 1 KG			60,00	PC	PRATA			7,25	435,00
			30,00	UN				0,00	0,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000013

CNPJ: 06.313.971/0001-78 Fornecedor : Elio Valim de Almeida E-mail: mercadovallim@hotmail.com
 Endereço : Rua Sete de Setembro 920 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000 Telefone: 4236531312 Fax: Celular: Telefone contador: 4236531594
 Inscrição Estadual: 9030895638 Contador: Eolimir Paulo Marinho de Mello

Descrição do Produto / Serviço	Lote : 001	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SAL REFINADO IODADO 1 KG		100,00	PC	FINO SAL			2,99	299,00
SAL TEMPERADO FINO EMBALAGEM MINIMA DE 500 GRAMAS		30,00	UN	TROPEIRO			3,65	109,50
SALAMONIACO 100 GRAMAS		200,00	UN	INCAS			3,99	798,00
SALSICHA A GRANEL TIPO 1		1.000,00	KG	NAT			12,75	12.750,00
SUCO EM PÓ 25G VARIOS SABORES		1.000,00	UN	TRINK			1,25	1.250,00
TOMATE LONGA VIDA		500,00	KG				6,75	3.375,00
VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM COM 3 LITROS		50,00	UN				0,00	0,00
VINHO EMBALAGEM GARRAFÃO 5 LITROS		100,00	UN				0,00	0,00

TOTAL DA PROPOSTA: 335.301,65



Valim - Gêneros alimentícios assistência

mercado valim <mercadovalim@hotmail.com>

dom, 12/02/2023 10:35

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000013

CNPJ: 18.272.793/0001-63 Fornecedor : BITENCOURT SUPERMERCADO LTDA

Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-00

Inscrição Estadual:

Lote : 001 Lote 001

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Telefone:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ABACAXI	100,00	UN	CANTU			10,99	1.099,00
ABACAXI EM CALDA LATA EMBALAGEM MÍNIMA 400 GRAMAS	50,00	UN	SERRA			12,99	649,50
AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	200,00	UN	ALTO ALEGRE			19,99	3.998,00
AÇUCAR DE CONFEITEIRO EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG	100,00	UN				0,00	0,00
AÇUCAR GELADO EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG	50,00	UN				0,00	0,00
AGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS	500,00	UN				0,00	0,00
AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	300,00	UN	CRISTAL			2,99	897,00
ALHO	20,00	KG	TROPEIRO			35,99	719,80
AMENDOIM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	200,00	UN	DUAS MARIA			7,99	1.598,00
AMIDO DE MILHO 1 KG	200,00	UN	NEILAR			10,99	2.198,00
APRESUNTADO COZIDO EM BARRA	100,00	KG	FRIMESA			25,99	2.599,00
ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG	80,00	PC	DELLARROZ			25,99	2.079,20
AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500 GRAMAS	50,00	UN	ATALAIA			15,99	799,50
BACON DEFUMADO	30,00	KG	MIOLAR			59,99	1.799,70
BALA DURA DIVERSOS SABORES (HORTELÃ/MENTA/CANELA) 600 GRAMAS	300,00	UN	PIETROBOM			14,99	4.497,00
BALA MASTIGÁVEL MACIÁ 600 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	300,00	PC	PIETROBOM			13,99	4.197,00
BANANA CATURA	1.000,00	KG	CANTU			4,99	4.990,00
BANHA SUINA 6 KG	5,00	BD	CASCATINHA			110,00	550,00
BATATA MONALISA	500,00	KG	CANTU			7,99	3.995,00
BISCOITO AGUA E SAL EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	500,00	PC	PARATI			7,99	3.995,00
BISCOITO DOCE MAISENA EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	300,00	PC	PARATI			7,99	2.397,00
BISCOITO DOCE ROSQUINHA EMBALAGEM MÍNIMA 300 GRAMAS	600,00	UN	ISABELA			6,99	4.194,00
CAFÉ EM PO TRADICIONAL ALTO VÁCUO 500 GRAMAS (AMOSTRA)	200,00	CX	MELITTA			21,99	4.398,00
CALDO EMBALAGEM MÍNIMA 57 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	100,00	CX	MAGGI			2,99	299,00
CANELA EM PO 35 GRAMAS	50,00	UN	INCAS			4,99	249,50
CANELA EM RAMA EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	50,00	UN	INCAS			4,99	249,50
CANJICA DE MILHO 500 GRAMAS	50,00	PC	ZAELI			4,99	249,50
CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO	300,00	KG	ASTRA			59,99	17.997,00
CARNE BOVINA ALCATRAO	300,00	KG	ASTRA			36,99	11.097,00
CARNE BOVINA COSTELA	300,00	KG	ASTRA			29,99	8.997,00
CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE	600,00	KG	ASTRA			32,90	19.740,00
CARNE SUINA BISTECA SEM PELE	300,00	KG	MIOLAR			19,99	5.997,00
CARNE SUINA COSTELA SEM PELE	300,00	KG	MIOLAR			20,99	6.297,00
CARNE SUINA PALETA	300,00	KG	MIOLAR			17,99	5.397,00
CARNE SUINA PERNIL	300,00	KG	MIOLAR			18,99	5.697,00
CATUPIRY EMBALAGEM MÍNIMA DE 1,5 KG	30,00	UN				0,00	0,00
CEBOLA NACIONAL	200,00	KG	CANTU			6,99	1.398,00
CENOURA	100,00	KG	CANTU			4,99	499,00
CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	500,00	CX	MAITE LEÃO			5,99	2.995,00

FL 03

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000013

CNPJ: 18.272.793/0001-63 Fornecedor : BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA
Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-00
Inscrição Estadual: Contador:

E-mail:
Telefone:
Fax:
Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Lote: 001	Lote 001	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CHANTILY 1 LITRO (DIVERSOS SABORES)			50,00	UN	FLEISCHAMANN			29,99	1.499,50
CHOCOLATE BOMBOM BRANCO/PRETO EMBALAGEM COM 1 KG			100,00	UN	ARCOR			45,99	4.599,00
CHOCOLATE EM PÓ CULINÁRIO 500 GRAMAS			200,00	UN	ZAELI			24,99	4.998,00
CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS			100,00	PC	INCAS			19,99	1.999,00
COCO RALADO EMBALAGEM DE 100GR			300,00	UN	ZAELI			6,99	2.097,00
COLORAU EMBALAGEM COM 500 GR			40,00	UN	INCAS			10,99	439,60
COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO			1.000,00	KG	COOPAVEL			12,99	12.990,00
CRAVO EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS			20,00	UN	INCAS			4,99	99,80
CREME DE CONFEITEIRO EMBALAGEM DE 1KG			100,00	UN				0,00	0,00
CREME DE LEITE 200 GRAMAS			400,00	UN	FRIMESA			5,99	2.396,00
CREME DE LEITE TIPO NATA 300 GRAMAS			500,00	UN	FRIMESA			13,99	6.995,00
EMUSTAB EMBALAGEM COM 3 KG			10,00	UN				0,00	0,00
ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG			50,00	UN				0,00	0,00
ESSÊNCIA PARA BOLO EMBALAGEM 960 ML (DIVERSOS SABORES)			20,00	UN				0,00	0,00
EXTRATO DE TOMATE 2 KG			100,00	UN				0,00	0,00
FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG			150,00	PC	CINDERELA			7,99	1.198,50
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM COM 50 KG			100,00	UN				0,00	0,00
FARINHA PARA KIBE 500 GRAMAS			50,00	PC	GERIBA			8,99	449,50
FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 500 GRAMAS			50,00	PC	FLEISCHMAN			39,99	1.999,50
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS			500,00	UN	ROYAL			9,99	4.995,00
FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES			50,00	CX	BRIGITTA			6,99	349,50
GELATINA EM PÓ 35 GRAMAS			500,00	CX	NEILAR			1,29	645,00
(DIVERSOS SABORES)									
GOIABADA EMBALAGEM MÍNIMA 300 GRAMAS (TABLETE)			200,00	UN	CIÁFRIOS			6,99	1.398,00
LEITE CONDENSADO 2,6 KG			50,00	UN				0,00	0,00
LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS			200,00	UN	FRIMESA			8,99	1.798,00
LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS			500,00	UN	FRIMESA			19,99	9.995,00
LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LT COM 12 UNIDADES			300,00	CX	FRIMESA			71,88	21.564,00
CAIXA COM 12 UNIDADES.									
LINGUIÇA DEFUMADA MISTA			50,00	KG	POLIDORO			29,99	1.499,50
LINGUICINHA MISTA			1.000,00	KG	MODA GAUCHA			18,99	18.990,00
MAÇA GALA			1.000,00	KG	CANTU			10,99	10.990,00
MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 1 KG			30,00	PC	GALO			6,99	209,70
MAMÃO FORMOSO			1.000,00	KG	CANTU			14,99	14.990,00
MANGA			1.000,00	KG	CANTU			6,99	6.990,00
MANTEIGA SEM SAL 500G			100,00	POTE	FRIMESA			15,99	1.599,00
MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS			200,00	UN	QUALY			6,99	1.398,00
MELANCIA			1.000,00	KG	CANTU			3,49	3.490,00

FL 36

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000013

CNPJ: 18.272.793/0001-63 Fornecedor : BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-00

Inscrição Estadual:

Lote : 001 Lote 001

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MELÃO	600,00	KG	CANTU			8,99	5.394,00
MELHORADOR DE FARINHA 500 GRAMAS	30,00	UN				0,00	0,00
MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS	200,00	UN	DUAS MARIA			5,99	1.198,00
MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS	50,00	UN	QUERO			5,99	299,50
MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	50,00	UN				0,00	0,00
MISTURA P/ BOLO 450 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	100,00	UN	ZAELI			8,99	899,00
NOZ MOSCADA 30 GRAMAS	30,00	UN	INCAS			5,99	179,70
ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	500,00	UN	COAMO			9,99	4.995,00
OREGANO EMBALAGEM 500G	30,00	UN	INCAS			14,99	449,70
OVOS VERMELHOS EM BANDEJA	1.000,00	DZ	REAL AGRO			8,99	8.990,00
PANETONE FRUTAS 500 GRAMAS	600,00	UN	MUIBOM			12,99	7.794,00
PÃO FRANCÊS	8.000,00	KG	FORNELO			9,99	79.920,00
PAPEL ALUMINIO 30CMX7,5MT	30,00	UN	BIOFLEX			14,99	449,70
PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO	100,00	KG	COOPAVEL			18,99	1.899,00
PÊSSEGO EM CALDA LATA EMBALAGEM MÍNIMA 430 GRAMAS	50,00	UN	SERRA			12,99	649,50
PICOLÉ DE FRUTAS (CAIXA COM 40 UNIDADES)	100,00	CX	DIELO			120,00	12.000,00
CAIXA COM 40 UNIDADES, SABORES DIVERSOS;							
PICOLÉ DE LEITE (CAIXA COM 40 UNIDADES)	100,00	CX	DIELO			150,00	15.000,00
CAIXA COM 40 UNIDADES, DIVERSOS SABORES;							
POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS	400,00	UN	PRATA			9,99	3.996,00
POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	300,00	UN	PRATA			8,99	2.697,00
PRESUNTO FATIADO COZIDO EMBALAGEM MÍNIMA 150 GRAMAS	200,00	UN	FRIMESA			7,99	1.598,00
QUEIJO MUSSARELA FATIADO 200 GRAMAS	200,00	UN	FRIMESA			12,99	2.598,00
QUEIJO TIPO MUSSARELA	200,00	KG	SZURA			59,99	11.998,00
QUIRERA COMESTÍVEL 500 GRAMAS	30,00	UN	CINDERELA			3,99	119,70
REFRIGERANTE DESCARTÁVEL 2 LITROS (DIVERSOS SABORES) (AMOSTRA)	1.000,00	UN	RFERIKO			5,99	5.990,00
REPOLHO VERDE	500,00	KG	CANTU			4,90	2.450,00
REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM NO MÍNIMO 180 GR	100,00	UN	FRIMESA			9,99	999,00
SAGU TIPO 1 500 GRAMAS	60,00	PC	PRATA			7,99	479,40
SAL GROSSO TEMPERADO PARA CHURRASCO 1 KG	30,00	UN	UNIÃO			4,99	149,70
SAL REFINADO IODADO 1 KG	100,00	PC	UNIÃO			2,99	299,00
SAL TEMPERADO FINO EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS	30,00	UN	TROPEIRO			4,99	149,70
SALAMONIACO 100 GRAMAS	200,00	UN	INCAS			4,99	998,00
SALSICHA A GRANEL TIPO 1	1.000,00	UN	SEARA			14,99	14.990,00
SUCO EM PÓ 25G VARIOS SABORES	1.000,00	KG	FRISCO			0,99	990,00
TOMATE LONGA VIDA	500,00	KG	CANTU			6,99	3.495,00
VINAGRE DE ALCÓOL EMBALAGEM COM 3 LITROS	50,00	UN	KOELER			15,99	799,50
VINHO EMBALAGEM GARRAFÃO 5 LITROS	100,00	UN	VILLAGIO			54,99	5.499,00

FL 07
14.990,00
990,00
3.495,00
799,50
5.499,00

Município de Rio Bonito do Iguaçu
Cotação de preços nº 000013

CNPJ: 18.272.793/0001-63 Fornecedor : BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA
Endereço : RUA DOMINGOS PIO 134 - - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-00
Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone:

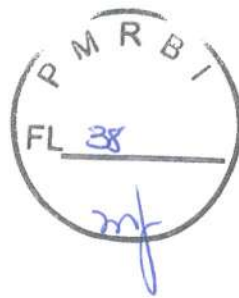
Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

TOTAL DA PROPOSTA: 482.341,40



RE: Solicitação de Cotação de Preços

Supermercado Baratão <super.mercadobaratao@hotmail.com>

qua, 08/02/2023 19:11

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (91 KB)

GENEROS ALIMENTICIOS ASSISTENCIA.esl;

Boa Tarde,
segue o orçamento em anexo

Att
Arthur



De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 15:43

Para: Supermercado Baratão <super.mercadobaratao@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços

Boa tarde,

Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.

Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:

https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip

Extraia o programa e execute;

Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;

Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;

Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

Por gentileza, se possível enviar a cotação preenchida até 14/02/2023, por se tratar de recurso parlamentar.

Gratos pela compreensão!

Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu
CNPJ: 95.587.770/0001-99



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 3/2023



Fiquiplano

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
3	Aquisição de Material	24/01/2023	127
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1478-8	IRINEU FERREIRA CAMILO	0/2023	
Local			
310	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		12 Meses	
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SEUS ANEXOS.

Justificativa:

A AQUISIÇÃO DESTINA-SE AO CONSUMO DOS SERVIDORES, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, PRINCIPALMENTE AQUELES QUE TRABALHAM NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, BEM COMO EM EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA COMO PALESTRAS, CURSOS E CONFERENCIAS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000126	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	PC	600,00	18,99	11.394,00
000127	AÇUCAR BRANCO REFINADO 5 KG	PC	50,00	20,99	1.049,50
000133	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG	PC	250,00	22,90	5.725,00
TOTAL					18.168,50

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000137	CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	CX	1.000,00	4,99	4.990,00
033651	CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	CX	30,00	5,99	179,70
033652	CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	CX	30,00	5,99	179,70
033653	CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	CX	30,00	5,99	179,70
TOTAL					5.529,10

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000140	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	UN	100,00	4,90	490,00
000159	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	UN	30,00	9,90	297,00
000208	CREME DE LEITE TIPO NATA 300 GRAMAS	UN	100,00	9,99	999,00
001479	DOCE DE FRUTAS 900 GRAMAS	UN	150,00	11,98	1.797,00
009357	DOCE DE LEITE PASTOSO 400 GRAMAS	UN	100,00	4,99	499,00
TOTAL					4.082,00

Lote

004 Lote 004

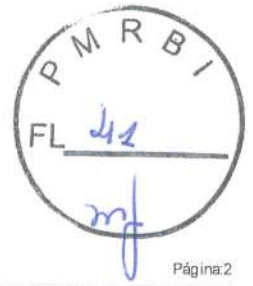
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000143	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	UN	80,00	39,80	3.184,00
000144	ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS	UN	200,00	3,99	798,00
000145	EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS	UN	100,00	4,99	499,00
000146	EXTRATO DE TOMATE 850 GRAMAS	UN	150,00	10,99	1.648,50
000163	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	UN	80,00	39,80	3.184,00
000164	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS	UN	200,00	3,99	798,00
TOTAL					10.111,50

Lote

005 Lote 005



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 3/2023



Empilhado

Página:2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000147	FARINHA DE MANDIÓCA TORRADA 1 KG	PC	80,00	8,99	719,20
000149	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	PC	200,00	20,99	4.198,00
000198	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG	PC	150,00	7,89	1.183,50
000211	QUIRERA COMESTÍVEL 500 GRAMAS	UN	100,00	3,99	399,00
004143	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG	PC	200,00	5,60	1.120,00
025829	FARINHA P/ KIBE EMBALAGEM 500 G	UN	30,00	7,99	239,70
				TOTAL	7.859,40

Lote

006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000151	FEIJÃO PRETO TIPO 1 1 KG	PC	200,00	8,99	1.798,00
000188	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 1 KG	PC	200,00	7,99	1.598,00
000194	CANJICA DE MILHO 500 GRAMAS	PC	150,00	4,48	672,00
025831	LENTILHA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UN	50,00	12,99	649,50
				TOTAL	4.717,50

Lote

007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000165	MISTURA DE TEMPEROS 60 GRAMAS	PC	150,00	5,99	898,50
001496	CALDO EMBALAGEM MÍNIMA 57 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	UN	150,00	2,48	372,00
				TOTAL	1.270,50

Lote

008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000166	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	UN	500,00	9,75	4.875,00
025702	AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM 500 ML	UN	10,00	33,99	339,90
				TOTAL	5.214,90

Lote

009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000170	SAL REFINADO IODADO 1 KG	PC	150,00	2,50	375,00
000174	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML	UN	250,00	2,90	725,00
				TOTAL	1.100,00

Lote

010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000172	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300 GRAMAS	PC	200,00	4,99	998,00
001500	PEPINO EM CONSERVA 300 GRAMAS	UN	50,00	9,90	495,00
025901	AZEITONA VERDE EM CONSERVA S/ CAROÇO 500 GRAMAS	UN	100,00	15,99	1.599,00
028213	FAROFA PRONTA TEMPERADA EMBALAGEM MÍNIMA 400 GRAMAS	UN	50,00	7,99	399,50
				TOTAL	3.491,50

Lote

011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000175	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTÂNTANEO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS 400 GRAMAS	PC	200,00	8,99	1.798,00
000192	AMIDO DE MILHO 1 KG	UN	100,00	7,99	799,00
017781	BATATA PALHA 400 GRAMAS	UN	50,00	15,98	799,00
017829	ERVA MATE 1KG	UN	50,00	12,99	649,50
				TOTAL	4.045,50

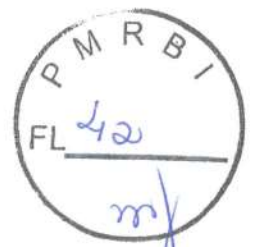
Lote

012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000179	BISCOITO DOCE MAISENA EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	PC	800,00	6,58	5.264,00
000180	BISCOITO DOCE MARIA EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	PC	800,00	6,58	5.264,00
				TOTAL	10.528,00



Município de Rio Bonito do Iguazu
Solicitação 3/2023



Página 3

Equipiano

Lote

013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000183	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	PC	50,00	10,99	549,50
017773	CANELA EM PÓ EMBALAGEM MÍNIMA 30 GRAMAS	UN	50,00	3,99	199,50
020977	CÓCO RALADO 200 GRAMAS	UN	100,00	7,99	799,00
026255	CANELA EM RAMA EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	UN	50,00	3,35	167,50
026256	CRAVO EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	UN	50,00	3,35	167,50
028200	COLORAU EMBALAGEM 500G	UN	30,00	7,99	239,70
031788	NOZ MOSCADA 30 GRAMAS	UN	50,00	4,99	249,50
031790	SUCO EM PÓ 25G VARIOS SABORES	UN	600,00	0,99	594,00
033603	OREGANO EMBALAGEM 500G	UN	20,00	14,99	299,80
				TOTAL	3.266,00

Lote

014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
00200	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS	UN	150,00	9,49	1.423,50
022184	POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS	UN	50,00	5,99	299,50
022185	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	UN	50,00	5,99	299,50
025830	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 GRAMAS	UN	20,00	9,55	191,00
				TOTAL	2.213,50

Lote

015 Lote 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000215	OVOS VERMELHOS EM BANDEJA	DZ	600,00	8,99	5.394,00
				TOTAL	5.394,00

Lote

016 Lote 016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004144	BALA MASTIGÁVEL MACIA 600 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	PC	200,00	11,99	2.398,00
004145	BALA MASTIGÁVEL DE IOGURTE SABOR MORANGO 600 GRAMAS	PC	200,00	11,99	2.398,00
004147	PIRULITO REDONDO EMBALAGEM COM 24 UNIDADES 480 GRAMAS	PC	300,00	12,95	3.885,00
028232	BALA DURA DIVERSOS SABORES (HORTELÂ/MENTA/CANELA) 600 GRAMAS	UN	100,00	11,75	1.175,00
				TOTAL	9.856,00

Lote

017 Lote 017

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017789	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UN	UN	300,00	5,75	1.725,00
026893	GELATINA EM PÓ 25 GRAMAS	UN	200,00	1,29	258,00
				TOTAL	1.983,00

Lote

018 Lote 018

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
028231	PÃO FRANCÊS	KG	1.500,00	8,99	13.485,00
028233	PÃO FATIADO 450 GRAMAS	UN	150,00	6,48	972,00
				TOTAL	14.457,00

Lote

019 Lote 019

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020976	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS	UN	500,00	5,25	2.625,00
028389	AMENDOIM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UN	300,00	6,45	1.935,00
				TOTAL	4.560,00

Lote

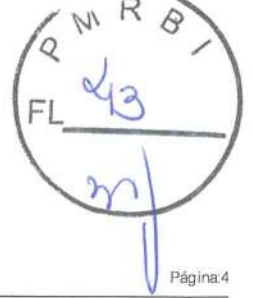
020 Lote 020

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000381	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL 2 LITROS (DIVERSOS SABORES) (AMOSTRA)	UN	3.000,00	4,99	14.970,00

O produto deverá ser de boa qualidade, e deverá conter: Água Gaseificada, aroma natural,



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 3/2023



Equipamento

Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Estabilizante Citrato de Sódio. Não deve conter glúten. Referências: Guaraná antarctica, Coca-Cola, Sprite, Fanta, Pepsi.

TOTAL 14.970,00

Lote

021 Lote 021

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000209	APRESUNTADO COZIDO EM BARRA	KG	100,00	19,98	1.998,00
000210	QUEIJO TIPO MUSSARELA	KG	200,00	44,99	8.998,00
007616	MORTADELA SEM GORDURA	KG	50,00	12,90	645,00
025902	PRESUNTO FATIADO COZIDO EMBALAGEM MÍNIMA 150 GRAMAS	UN	100,00	7,99	799,00
025903	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 200 GRAMAS	UN	100,00	12,45	1.245,00
TOTAL					13.685,00

Lote

022 Lote 022

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001501	BACON DEFUMADO	KG	30,00	37,99	1.139,70
10493	LINGUIÇA PURA DE SUINO	KG	50,00	28,90	1.445,00
020980	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	50,00	29,90	1.495,00
TOTAL					4.079,70

Lote

023 Lote 023

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000134	BANHA SUINA 6 KG	BD	30,00	99,90	2.997,00
000191	SALSICHA A GRANEL TIPO 1	KG	400,00	12,75	5.100,00
TOTAL					8.097,00

Lote

024 Lote 024

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000139	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO	KG	800,00	9,95	7.960,00
000153	FRANGO CONGELADO	KG	50,00	12,99	649,50
001504	PEITO DE FRANGO CONGELADO C/ OSSO	KG	100,00	13,99	1.399,00
009741	LINGUICINHA MISTA	KG	400,00	17,99	7.196,00
TOTAL					17.204,50

Lote

025 Lote 025

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000113	CARNE BOVINA CONTRA-FILE	KG	600,00	35,89	21.534,00
000122	CARNE SUINA BISTECA SEM PELE	KG	250,00	17,90	4.475,00
TOTAL					26.009,00

Lote

026 Lote 026

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000117	CARNE BOVINA PALETA	KG	200,00	29,80	5.960,00
000120	CARNE BOVINA PATINHO	KG	200,00	41,90	8.380,00
000123	CARNE SUINA PALETA	KG	250,00	15,99	3.997,50
TOTAL					18.337,50

Lote

027 Lote 027

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000114	CARNE BOVINA COSTELA	KG	800,00	23,85	19.080,00
000124	CARNE SUINA COSTELA SEM PELE	KG	300,00	18,48	5.544,00
TOTAL					24.624,00

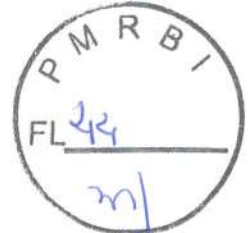
Lote

028 Lote 028

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000115	CARNE BOVINA FILE MIGNOM	KG	150,00	44,38	6.657,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 3/2023



Equilibrada

Página:5

000119	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	KG	200,00	42,90	8.580,00
				TOTAL	15.237,00

Lote
029 Lote 029

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000112	CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO	KG	800,00	35,90	28.720,00
000116	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE	KG	350,00	27,99	9.796,50
				TOTAL	38.516,50

Lote
030 Lote 030

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000118	CARNE BOVINA ALCATRAO	KG	800,00	35,98	28.784,00
000121	CARNE SUINA PERNIL	KG	600,00	16,10	9.660,00
				TOTAL	38.444,00

Lote
031 Lote 031

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000110	BATATA MONALISA	KG	600,00	6,49	3.894,00
000182	CEBOLA NACIONAL	KG	600,00	6,99	4.194,00
000219	CENOURA	KG	300,00	4,75	1.425,00
				TOTAL	9.513,00

Lote
032 Lote 032

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000169	REPOLHO VERDE	KG	300,00	2,49	747,00
000173	TOMATE LONGA VIDA	KG	800,00	6,75	5.400,00
				TOTAL	6.147,00

Lote
033 Lote 033

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001490	COUVE EM FOLHA (MAÇO)	UN	100,00	3,50	350,00
001492	ALFACE	UN	700,00	3,50	2.450,00
016110	ALMEIRÃO	UN	200,00	3,50	700,00
021807	TEMPERO VERDE (SALSA/CEBOLINHA)	KG	100,00	3,50	350,00
022964	RÚCULA	UN	300,00	3,50	1.050,00
028214	PIMENTÃO VERDE	KG	50,00	4,99	249,50
				TOTAL	5.149,50

Lote
034 Lote 034

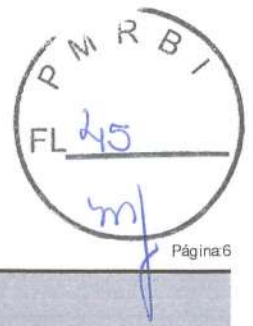
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000387	ALHO	KG	50,00	22,75	1.137,50
001494	BETERRABA	KG	100,00	4,99	499,00
016120	COUVE FLOR	UN	200,00	4,99	998,00
033604	BROCOLIS	UN	200,00	4,99	998,00
				TOTAL	3.632,50

Lote
035 Lote 035

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000193	BANANA CATURA	KG	300,00	3,75	1.125,00
000203	LARANJA PÊRA	KG	50,00	3,99	199,50
000205	MAMÃO FORMOSO	KG	100,00	10,65	1.065,00
000217	ABACAXI	UN	100,00	8,75	875,00
028402	MELÃO	KG	100,00	5,99	599,00
				TOTAL	3.863,50



Município de Rio Bonito do Iguazu
Solicitação 3/2023



Equipilano

Página 6

Lote

036 Lote 036

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001505	MELANCIA	KG	200,00	2,98	596,00
014861	MANGA	KG	100,00	5,99	599,00
017775	MAÇA GALA	KG	200,00	9,98	1.996,00
033602	MARACUJA	KG	100,00	14,99	1.499,00
TOTAL					4.690,00

Lote

037 Lote 037

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000136	CAFÉ EM PO TRADICIONAL ALTO VÁCUO 500 GRAMAS (AMOSTRA) Moagem média, intensidade 8, rendimento mínimo 75g para 1 (um) litro de água, embalagem de papelão. (com amostra)	UN	2.000,00	20,99	41.980,00
TOTAL					41.980,00

Lote

038 Lote 038

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000156	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS Leite em pó integral instantaneo 400 gramas, sachê; Componentes: leite integral e emulsificante lecitina de soja ou girassol. (COM AMOSTRA)	PC	2.500,00	19,90	49.750,00
TOTAL					49.750,00

Lote

039 Lote 039

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000155	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS Leite semi-desnatado, açúcar, leite em pó desnatado e lactose. (COM AMOSTRA)	UN	300,00	6,99	2.097,00
000161	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS Óleos vegetais líquidos, leite desnatado reconstituído, água, sal e vitamina A. Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja. Conservadores: benzoato de sódio, sorbato de potássio. Antioxidantes: BTHQ, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural e corantes naturais urucum e cúrcuma. (COM AMOSTRA).	UN	200,00	4,99	998,00
TOTAL					3.095,00

Lote

040 Lote 040

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000187	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO LEITE fluído integral tipo longa vida, esterilizado pelo sistema UHT embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos. (COM AMOSTRA).	UN	1.000,00	5,99	5.990,00
026897	LEITE ZERO LACTOSE 1 LITRO LEITE UHT ZERO LACTOSE embalagem de 1 litro, esterilizado pelo sistema UHT embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos. (COM AMOSTRA).	UN	500,00	7,99	3.995,00
TOTAL					9.985,00

Lote

041 Lote 041

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033637	BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM MÍNIMA 400GR ZERO GORDURA (COM AMOSTRA)	PC	1.400,00	6,99	9.786,00
TOTAL					9.786,00

TOTAL GERAL 484.643,60



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 3/2023



Equiplano

Página:7

IRINEU FERREIRA CAMILO
Solicitante

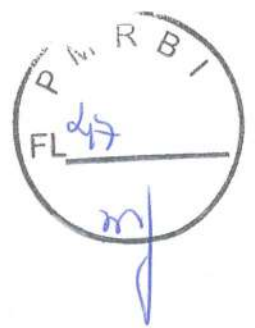


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que realizei pesquisa de preços para formação de preço de referência do processo de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa de *fornecedores*. Esta metodologia de estimativa de preço exclusivamente através de proposta de fornecedores foi adotada devido à singularidade da solução que se pretende contratar, havendo dificuldades em encontrar outras contratações semelhantes no painel de preços e diretamente nos demais órgãos e entidades.

Para obter os valores de referência foi utilizado o **MENOR DOS VALORES OBTIDOS** desconsiderando as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 13/02/2023.

Kariane Doss

Departamento de Compras

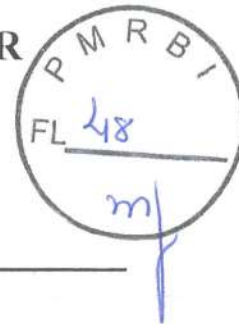


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2023.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 13/02/2023

Ao Departamento de Contabilidade

Sra. Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

Mediante o pedido de aquisição dos itens conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor é de R\$ 484.643,60 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2023.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de gêneros alimentícios.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

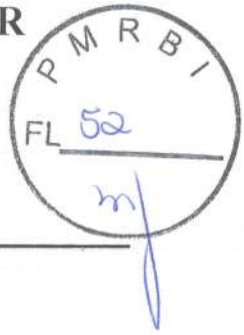
2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

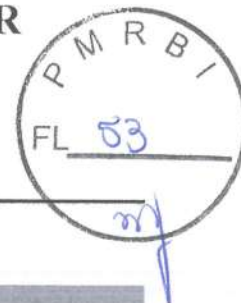
Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

CONSIDERANDO que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR


CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

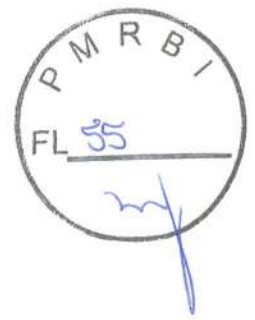


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 13/02/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – Solicitação 3/2023.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Termo de referência;
- b) Cotação de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss.

Kariane Doss
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Licitações
Protocolo nº 542/2023
Data: 13 de fev de 2023
Horario: h e min.
Carimbo Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 874/1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO
Pregão Presencial n.º. xx/2023-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
Exclusiva para ME/EPP
(Artigo 48, § I, da Lei Complementar n.º. 123/2006)

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguçu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n.º. 008/2022, de 24/01/2022, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Kariane Doss, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Maiara Fernanda da Silva.

Data de Emissão: xx de xxxx de 2023.
Data de abertura: xx de xxxx de 2023.
Horário: xx:xx horas.

O Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguçu - Paraná, fone n.º. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 155/2016; Lei Complementar Municipal n.º. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decretos Municipais n.º. 149/2006, 140/2007, de 28 de agosto de 2007, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxx de 2023.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no *link Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. OBJETO E VALOR MÁXIMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Lote: 1					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	600,00	PC	18,99	11.394,00
2	AÇUCAR BRANCO REFINADO 5 KG	50,00	PC	20,99	1.049,50
3	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG	250,00	PC	22,90	5.725,00
TOTAL					18.168,50
Lote: 2					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	1.000,00	CX	4,99	4.990,00
2	CHÁ CAMOMILA EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	30,00	CX	5,99	179,70
3	CHÁ ERVA DOCE EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	30,00	CX	5,99	179,70
4	CHÁ HORTELÃ EM SAQUINHOS EMBALAGEM CX DE 10GR COM 10 SAQUINHOS	30,00	CX	5,99	179,70
TOTAL					5.529,10
Lote: 3					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	100,00	UN	4,90	490,00
2	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	30,00	UN	9,90	297,00
3	CREME DE LEITE TIPO NATA 300 GRAMAS	100,00	UN	9,99	999,00
4	DOCE DE FRUTAS 900 GRAMAS	150,00	UN	11,98	1.797,00
5	DOCE DE LEITE PASTOSO 400 GRAMAS	100,00	UN	4,99	499,00
TOTAL					4.082,00
Lote: 4					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	80,00	UN	39,80	3.184,00
2	ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS	200,00	UN	3,99	798,00
3	EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS	100,00	UN	4,99	499,00
4	EXTRATO DE TOMATE 850 GRAMAS	150,00	UN	10,99	1.648,50
5	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 2 KG	80,00	UN	39,80	3.184,00
6	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS	200,00	UN	3,99	798,00
TOTAL					10.111,50
Lote: 5					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço	Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



				máximo	máximo total
1	FARINHA DE MANDIÓCA TORRADA 1 KG	80,00	PC	8,99	719,20
2	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	200,00	PC	20,99	4.198,00
3	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG	150,00	PC	7,89	1.183,50
4	QUIRERA COMESTÍVEL 500 GRAMAS	100,00	UN	3,99	399,00
5	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG	200,00	PC	5,60	1.120,00
6	FARINHA P/ KIBE EMBALAGEM 500 G	30,00	UN	7,99	239,70
TOTAL					7.859,40
Lote: 6					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FEIJÃO PRETO TIPO 1 1 KG	200,00	PC	8,99	1.798,00
2	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 1 KG	200,00	PC	7,99	1.598,00
3	CANJICA DE MILHO 500 GRAMAS	150,00	PC	4,48	672,00
4	LENTILHA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	50,00	UN	12,99	649,50
TOTAL					4.717,50
Lote: 7					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MISTURA DE TEMPEROS 60 GRAMAS	150,00	PC	5,99	898,50
2	CALDO EMBALAGEM MÍNIMA 57 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	150,00	UN	2,48	372,00
TOTAL					1.270,50
Lote: 8					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	500,00	UN	9,75	4.875,00
2	AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM 500 ML	10,00	UN	33,99	339,90
TOTAL					5.214,90
Lote: 9					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SAL REFINADO IODADO 1 KG	150,00	PC	2,50	375,00
2	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML	250,00	UN	2,90	725,00
TOTAL					1.100,00
Lote: 10					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300 GRAMAS	200,00	PC	4,99	998,00
2	PEPINO EM CONSERVA 300 GRAMAS	50,00	UN	9,90	495,00
3	AZEITONA VERDE EM CONSERVA S/ CAROÇO 500 GRAMAS	100,00	UN	15,99	1.599,00
4	FAROFA PRONTA TEMPERADA EMBALAGEM MÍNIMA	50,00	UN	7,99	399,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



400 GRAMAS						
					TOTAL	3.491,50
Lote: 11						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS 400 GRAMAS	200,00	PC	8,99	1.798,00	
2	AMIDO DE MILHO 1 KG	100,00	UN	7,99	799,00	
3	BATATA PALHA 400 GRAMAS	50,00	UN	15,98	799,00	
4	ERVA MATE 1KG	50,00	UN	12,99	649,50	
					TOTAL	4.045,50
Lote: 12						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	BISCOITO DOCE MAISENA EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	800,00	PC	6,58	5.264,00	
2	BISCOITO DOCE MARIA EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	800,00	PC	6,58	5.264,00	
					TOTAL	10.528,00
Lote: 13						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	50,00	PC	10,99	549,50	
2	CANELA EM PÓ EMBALAGEM MÍNIMA 30 GRAMAS	50,00	UN	3,99	199,50	
3	CÔCO RALADO 200 GRAMAS	100,00	UN	7,99	799,00	
4	CANELA EM RAMA EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	50,00	UN	3,35	167,50	
5	CRAVO EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	50,00	UN	3,35	167,50	
6	COLORAU EMBALAGEM 500G	30,00	UN	7,99	239,70	
7	NOZ MOSCADA 30 GRAMAS	50,00	UN	4,99	249,50	
8	SUCO EM PÓ 25G VARIOS SABORES	600,00	UN	0,99	594,00	
9	OREGANO EMBALAGEM 500G	20,00	UN	14,99	299,80	
					TOTAL	3.266,00
Lote: 14						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS	150,00	UN	9,49	1.423,50	
2	POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS	50,00	UN	5,99	299,50	
3	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	50,00	UN	5,99	299,50	
4	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 GRAMAS	20,00	UN	9,55	191,00	
					TOTAL	2.213,50
Lote: 15						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

PCMRB
FL 60
my

1	OVOS VERMELHOS EM BANDEJA	600,00	DZ	8,99	5.394,00
					5.394,00
Lote: 16					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BALA MASTIGÁVEL MACIA 600 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	200,00	PC	11,99	2.398,00
2	BALA MASTIGÁVEL DE IOGURTE SABOR MORANGO 600 GRAMAS	200,00	PC	11,99	2.398,00
3	PIRULITO RÉDONDO EMBALAGEM COM 24 UNIDADES 480 GRAMAS	300,00	PC	12,95	3.885,00
4	BALA DURA DIVERSOS SABORES (HORTELÃ/MENTA/CANELA) 600 GRAMAS	100,00	UN	11,75	1.175,00
TOTAL					9.856,00
Lote: 17					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UN	300,00	UN	5,75	1.725,00
2	GELATINA EM PÓ 25 GRAMAS	200,00	UN	1,29	258,00
TOTAL					1.983,00
Lote: 18					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PÃO FRANCÊS	1.500,00	KG	8,99	13.485,00
2	PÃO FATIADO 450 GRAMAS	150,00	UN	6,48	972,00
TOTAL					14.457,00
Lote: 19					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS	500,00	UN	5,25	2.625,00
2	AMENDOIM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	300,00	UN	6,45	1.935,00
TOTAL					4.560,00
Lote: 200					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL 2 LITROS (DIVERSOS SABORES) (AMOSTRA) O produto deverá ser de boa qualidade, e deverá conter: Água Gaseificada, aroma natural, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Estabilizante Citrato de Sódio. Não deve conter glúten. Referências: Guaraná antarctica, Coca-Cola, Sprite, Fanta, Pepsi.	3.000,00	UN	4,99	14.970,00
TOTAL					14.970,00
Lote: 21					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 61

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	APRESUNTADO COZIDO EM BARRA	100,00	KG	19,98	1.998,00
2	QUEIJO TIPO MUSSARELA	200,00	KG	44,99	8.998,00
3	MORTADELA SEM GORDURA	50,00	KG	12,90	645,00
4	PRESUNTO FATIADO COZIDO EMBALAGEM MÍNIMA 150 GRAMAS	100,00	UN	7,99	799,00
5	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 200 GRAMAS	100,00	UN	12,45	1.245,00
TOTAL					13.685,00
Lote: 22					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BACON DEFUMADO	30,00	KG	37,99	1.139,70
2	LINGUIÇA PURA DE SUINO	50,00	KG	28,90	1.445,00
3	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	50,00	KG	29,90	1.495,00
TOTAL					4.079,70
Lote: 23					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BANHA SUINA 6 KG	30,00	BD	99,90	2.997,00
2	SALSICHA A GRANEL TIPO 1	400,00	KG	12,75	5.100,00
TOTAL					8.097,00
Lote: 24					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO S/ DORSO	800,00	KG	9,95	7.960,00
2	FRANGO CONGELADO	50,00	KG	12,99	649,50
3	PEITO DE FRANGO CONGELADO C/ OSSO	100,00	KG	13,99	1.399,00
4	LINGUICINHA MISTA	400,00	KG	17,99	7.196,00
TOTAL					17.204,50
Lote: 25					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARNE BOVINA CONTRA-FILE	600,00	KG	35,89	21.534,00
2	CARNE SUINA BISTECA SEM PELE	250,00	KG	17,90	4.475,00
TOTAL					26.009,00
Lote: 26					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARNE BOVINA PALETA	200,00	KG	29,80	5.960,00
2	CARNE BOVINA PATINHO	200,00	KG	41,90	8.380,00
3	CARNE SUINA PALETA	250,00	KG	15,99	3.997,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



					TOTAL	18.337,50
Lote: 27						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CARNE BOVINA COSTELA	800,00	KG	23,85	19.080,00	
2	CARNE SUINA COSTELA SEM PELE	300,00	KG	18,48	5.544,00	
					TOTAL	24.624,00
Lote: 28						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CARNE BOVINA FILE MIGNOM	150,00	KG	44,38	6.657,00	
2	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	200,00	KG	42,90	8.580,00	
					TOTAL	15.237,00
Lote: 29						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO	800,00	KG	35,90	28.720,00	
2	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE	350,00	KG	27,99	9.796,50	
					TOTAL	38.516,50
Lote: 30						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CARNE BOVINA ALCATRAO	800,00	KG	35,98	28.784,00	
2	CARNE SUINA PERNIL	600,00	KG	16,10	9.660,00	
					TOTAL	38.444,00
Lote: 31						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	BATATA MONALISA	600,00	KG	6,49	3.894,00	
2	CEBOLA NACIONAL	600,00	KG	6,99	4.194,00	
3	CENOURA	300,00	KG	4,75	1.425,00	
					TOTAL	9.513,00
Lote: 32						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	REPOLHO VERDE	300,00	KG	2,49	747,00	
2	TOMATE LONGA VIDA	800,00	KG	6,75	5.400,00	
					TOTAL	6.147,00
Lote: 33						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	COUVE EM FOLHA (MAÇO)	100,00	UN	3,50	350,00	
2	ALFACE	700,00	UN	3,50	2.450,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 63

3	ALMEIRÃO	200,00	UN	3,50	700,00
4	TEMPERO VERDE (SALSA/CEBOLINHA)	100,00	KG	3,50	350,00
5	RÚCULA	300,00	UN	3,50	1.050,00
6	PIMENTÃO VERDE	50,00	KG	4,99	249,50
TOTAL					5.149,50

Lote: 34

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALHO	50,00	KG	22,75	1.137,50
2	BETERRABA	100,00	KG	4,99	499,00
3	COUVE FLOR	200,00	UN	4,99	998,00
4	BROCOLIS	200,00	UN	4,99	998,00
TOTAL					3.632,50

Lote: 35

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BANANA CATURA	300,00	KG	3,75	1.125,00
2	LARANJA PÊRA	50,00	KG	3,99	199,50
3	MAMÃO FORMOSO	100,00	KG	10,65	1.065,00
4	ABACAXI	100,00	UN	8,75	875,00
5	MELÃO	100,00	KG	5,99	599,00
TOTAL					3.863,50

Lote: 36

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MELANCIA	200,00	KG	2,98	596,00
2	MANGA	100,00	KG	5,99	599,00
3	MAÇA GALA	200,00	KG	9,98	1.996,00
4	MARACUJA	100,00	KG	14,99	1.499,00
TOTAL					4.690,00

Lote: 37

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAFÉ EM PO TRADICIONAL ALTO VÁCUO 500 GRAMAS (AMOSTRA) Moagem média, intensidade 8, rendimento mínimo 75g para 1 (um) litro de água, embalagem de papelão. (com amostra)	2.000,00	UN	20,99	41.980,00
TOTAL					41.980,00

Lote: 38

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS Leite em pó integral instantaneo 400 gramas, sachê; Componentes: leite integral e emulsificante lecitina de soja ou girassol.	2.500,00	PC	19,90	49.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 66

(COM AMOSTRA)					
TOTAL					49.750,00
Lote: 39					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS Leite semi-desnatado, açúcar, leite em pó desnatado e lactose. (COM AMOSTRA)	300,00	UN	6,99	2.097,00
2	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS Óleos vegetais líquidos, leite desnatado reconstituído, água, sal e vitamina A. Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja. Conservadores: benzoato de sódio, sorbato de potássio. Antioxidantes: BTHQ, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural e corantes naturais urucum e cúrcuma. (COM AMOSTRA).	200,00	UN	4,99	998,00
TOTAL					3.095,00
Lote: 40					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO LEITE fluído integral tipo longa vida, esterilizado pelo sistema UHT embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos. (COM AMOSTRA).	1.000,00	UN	5,99	5.990,00
2	LEITE ZERO LACTOSE 1 LITRO LEITE UHT ZERO LACTOSE embalagem de 1 litro, esterilizado pelo sistema UHT embalagem de 1 litro tetra pak integra e asséptica sem rasgos ou vazamentos. (COM AMOSTRA).	500,00	UN	7,99	3.995,00
TOTAL					9.985,00
Lote: 41					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BISCOITO CREAM CRACKER EMBALAGEM MÍNIMA 400GR ZERO GORDURA (COM AMOSTRA)	1.400,00	PC	6,99	9.786,00
TOTAL					9.786,00
PREÇO MÁXIMO TOTAL					R\$ 484.643,60

1.2. As quantidades constantes não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais for adjudicado item e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade ora licitada.

1.2.4. O Município de Rio Bonito do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o **Município de Rio Bonito do Iguaçu** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



- 3.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
 - b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçú, PR;
 - d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;
 - e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
 - f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - g) Estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.3. As empresas que tiverem sido classificadas provisoriamente em primeiro lugar e após ter sido verificado a regularidade de seus documentos de habilitação, deverão fornecer amostras dos produtos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 3.3.2. Cada amostra deverá vir em original, devidamente identificada com razão social/CNPJ e o número do respectivo lote/item, para serem analisadas pela Comissão de Análise de Amostras, devidamente designada pelo Prefeito Municipal.
- 3.4. As amostras deverão ser enviadas, identificadas e listadas - **ANEXO XI** (Modelo de Recibo de Amostras), devendo este documento ser apresentado em duas vias, juntamente com as amostras, para a Comissão de Análise de Amostras.
- 3.4.1. As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - anexa ao Paço Municipal, conforme descrito no Termo de Referência.
- 3.5. Após a análise, a Comissão terá até 03 (três) dias úteis para emitir pronunciamento acerca das amostras apresentadas, informando se estas estão de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 3.6. O objeto será adjudicado a licitante, somente no caso de as amostras estarem de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante



vencedora obrigada a fornecer somente o produto aprovado pela Comissão de Análise de Amostras.

3.7. Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição das amostras.

3.8. As amostras ficarão disponíveis até o 5º. (quinto) dia útil após a divulgação do resultado do processo licitatório, e, não sendo retiradas até esta data, serão consideradas doadas a Prefeitura Municipal.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Parana

FL 68

- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2023-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:



**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2023-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

6.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.com.br), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres: - Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. xx/2023, conforme abaixo:

Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2023

Proposta Pregão:

xx

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

6.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

- Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

6.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 70

6.4. O prazo para a entrega da totalidade dos produtos **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;

- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

6.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total por item com apenas duas casas após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e com indicação da marca. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

6.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



6.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por lote.**

7.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado unitário e total por lote.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.17.2.1. As proponentes terão até 05 (cinco) minutos para a oferta de nova proposta com menor valor.

7.17.3. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014.

7.17.4. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, e deverá ser entregue separadamente dos envelopes, no ato do credenciamento.

7.17.4.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e, regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)/Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII).

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

8.4.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 9.5.

9.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2023, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.2.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

9.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações.

9.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2023, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00 horas

9.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

9.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Parana



10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao **Município de Rio Bonito do Iguaçu**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o **MUNICÍPIO** poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 14 do Decreto Municipal nº. 140/2007.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



13.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

13.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

13.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 80

14.1. As **Secretarias Municipais** será os órgãos responsáveis pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.3. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.4. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 140/2007, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

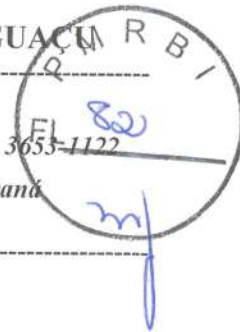
SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

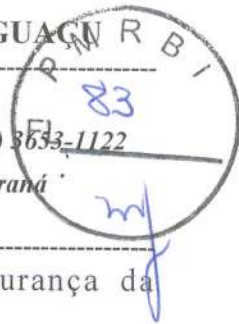
17.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 8653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

17.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

17.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

17.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

17.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.12. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

17.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

17.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Kit Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta da Ata do Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Minuta de Contrato;
- k) ANEXO XI – Modelo de recibo de apresentação de amostras.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2023.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

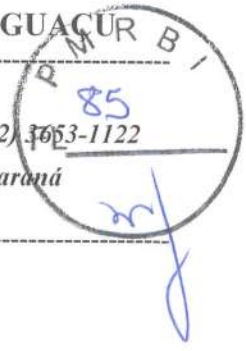
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO II

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2023-PMRBI.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. TITULO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

2. OBJETO

O objeto deste termo é a aquisição de gêneros alimentícios através de Registro de Preços, tipo menor preço por LOTE, nas quantidades e condições indicadas nas especificações técnicas e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição destina-se ao consumo dos servidores, no exercício de suas funções, principalmente aqueles que trabalham no interior do município, bem como em eventos realizados pela Prefeitura como palestras, cursos e conferências.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

A descrição dos produtos e seus quantitativos estão na Solicitação **3/2023** em anexo, elaborada junto ao Departamento de Compras.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

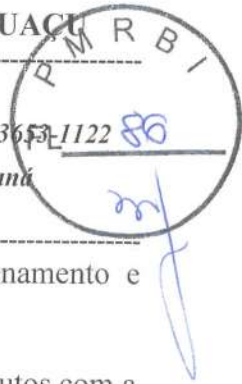
5.1 O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor determinada pela mesma, podendo ocorrer em todo o território do Município, onde possua órgãos públicos.

5.2 Deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 - Centro, no horário de 7:30 às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs.

5.3 A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Secretaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

5.4 Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável de setor de compras;

5.5 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio



encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.6 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

5.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

6.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.5 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.6 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

6.7 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.8 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 12 (doze) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos oriundos serão provenientes da fonte de Recursos Livres.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MENOR VALOR POR LOTE**, a opção de julgamento POR LOTE, decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

10. GESTOR E FISCAL

- 10.1. Ficam designadas pela Administração como fiscais da Ata de Registro de Preços as servidoras Sra. Poliana Bortoluzzi e Sra. Marlise Castilho Damiani Rech.
10.2. O gestor da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Secretário de Administração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 31/01/2023

IRINEU FERREIRA CAMILO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade n°. _____, Órgão
expedidor _____, CPF n°. _____,
como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar
ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de
prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel
cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

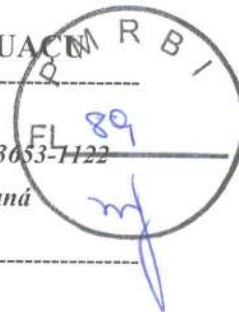
** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

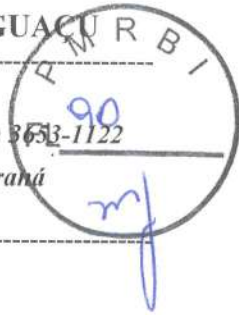
(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n°. xx/2023-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

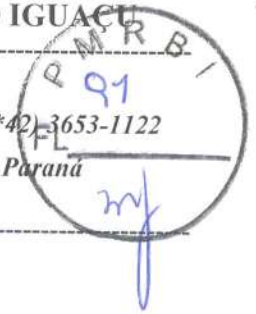
** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2023-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

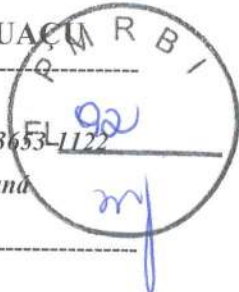
(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- Microempresa
- Empresa de pequeno porte
- Microempreendedor individual

_____, _____ de _____ de 2023.

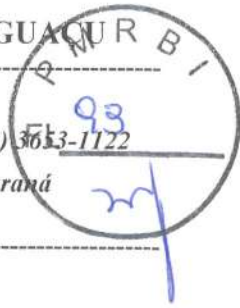
(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

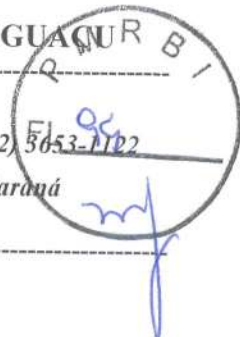
Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2023-PMRBI

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. xx/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob n°. , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG n°. e CPF/MF sob o n°. , à saber:

xx

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1120
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

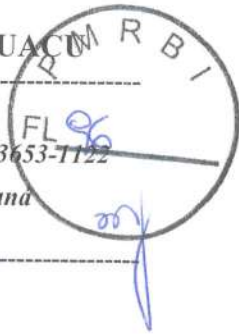
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. xx/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n°. xx/2023-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 98

PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

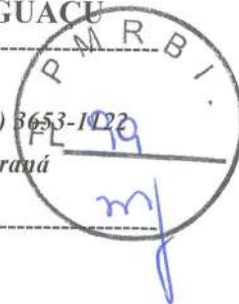
1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1422
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

xx
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

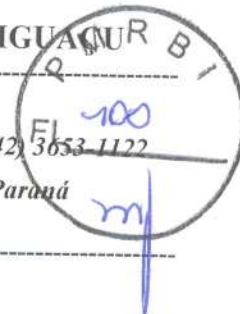
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/2023-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA xx, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
xx/2023-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

Parágrafo Terceiro: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

Parágrafo Quarto: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em ___/___/___ e terminando em ___/___/___, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

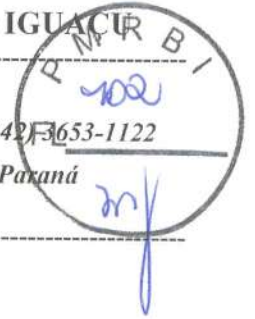
Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



$I = (TX / 100) / 365$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 5653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Material de Consumo
5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, quando solicitado;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 104

valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. xx/2023-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO XI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2023-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRAS E RECIBO DE ENTREGA

RELAÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

RECIBO DE ENTREGA

Empresa: _____

CNPJ: _____

ITENS APRESENTADOS COMO AMOSTRA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo por extenso e assinatura do responsável pela empresa)

.....

RECIBO DE ENTREGA

Recebi(emos) os itens acima relacionados, a título de amostra, para serem devidamente analisados pela Comissão de Análise de Amostras.

Rio Bonito do Iguaçu, ___ de _____ de 2023.

Horário do Recebimento: ___ h: ___ min.

Responsável pelo Recebimento: _____

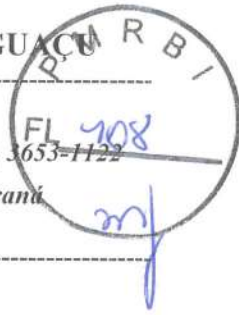
Assinatura e nome legível do membro da Comissão de Análise de Amostras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2023-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial SRP n°. xx/2023-PMRBI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / /	
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br ou, na sua total impossibilidade, pelo fac-símile (0xx42) 3653-1122.

Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 109

MEMORANDO INTERNO

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

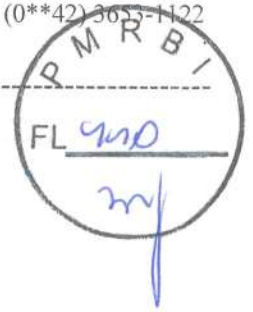
Rio Bonito do Iguaçu/PR, 14 de fevereiro de 2023.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu-PR - Telefax (0**42) 3633-1122



Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- Das Formalidades:

1.1. Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.

1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das contratações.

1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.

1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002) e, conforme justificativa anexada ao presente.

3- Da minuta do edital e seus anexos:



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu-PR - Telefax (0**42) 3653-1122



A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que *“O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.”*

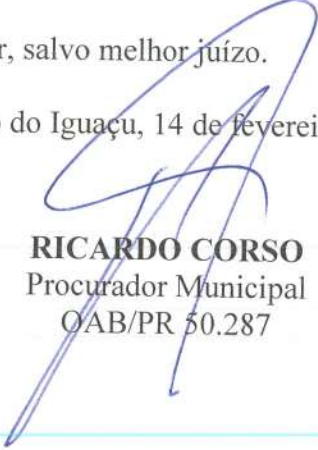
Conclusão:

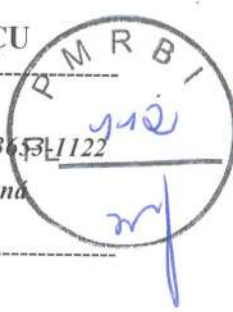
Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguçu, 14 de fevereiro de 2023.


RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



Memorando Interno

De: Pregoeiro

Para: Prefeito Municipal

Data: 14 de fevereiro de 2023.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida **contratação**, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o n°. **11/2023-PMRBI**.

Atenciosamente,


Roberto José Kwapis
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 14 de 02 de 2023.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n°. 11/2023-PMRBI**, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 008/2022, de 24/01/2022.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal